



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.546, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do Art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 03 de fevereiro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 20.546, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO

13 DE MARÇO DE 2022

CAVALEIRO

1. ADY SILVA DE SOUSA
2. AGNALDO MORAIS DA SILVA
3. ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO
4. ANTÔNIO DE LIMA SILVA
5. ANTÔNIO GILBERTO ALENCAR SANTOS
6. ANTONIO JOSÉ MACHADO FERNANDES
7. ANTÔNIO MARCOS PEREIRA BARROS
8. ARMANDO GADÉLHA VIANA FILHO
9. CLETO DO NASCIMENTO RODRIGUES
10. DAVID MONTEIRO DE SOUSA FILHO
11. EDIVALDO DO NASCIMENTO
12. ERLEUSA MARIA DE SOUSA

13. FABRÍCIO GOMES DE SOUSA
14. FLÁVIA VANESSA AMORIM CAMPELO
15. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BARROS
16. FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES BORGES
17. GAILÂNIO STEFÂNIO BEZERRA SARAIVA
18. GERSINA DALVA DA PAZ TORRES
19. HÉLCIO LOPES RODRIGUES
20. JAMES MORAIS
21. JOÃO BATISTA NUNES DE MOURA
22. JONAS TRINDADE PEREIRA
23. JOSÉ AIRTON CARDOSO DE MACEDO
24. JOSÉ ALFREDO BARROS
25. JUCELINO ALVES DA CRUZ
26. JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA
27. LUCAS DE SOUSA LIMA
28. LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUSA
29. MANUEL ALVES VANDELEI
30. MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA
31. PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
32. RICARDO UCHOA MOUSINHO
33. ROGÉRIO LIMA FERNANDES
34. ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA
35. SEBASTIÃO FILHO DE SOUSA LIMA
36. SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
37. THAIANY DO RÉGO MENESES
38. THIAGO DURA DE MORAES
39. THYAGO ALVES FEITOSA
40. THYAGO AUGUSTO COSTA DA SILVA
41. WALMON DA SILVA OLIVEIRA
42. YATAANDERSON DA SILVA AGUIAR

OFICIAL

1. ALDELI RIBEIRO DE SOUSA
2. ALESSANDRA BENIGNO SILVA
3. ALEXANDER DOUGLAS NASTÁCIO
4. ANA MARIA COSTA E SILVA
5. ANÍSIO AUGUSTO DA PAZ
6. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
7. CARLOS ANTÔNIO MOURA FÉ
8. CELENE MARIA MORAES FONTENELE
9. DANILO SOUSA DA SILVEIRA
10. EDILSON TAVARES DA SILVA LOPES
11. EPIFÂNIO FERREIRA DOS REIS NETO
12. EXPEDITO SILVA DE MELO
13. FÁBIO ALEXSANDRO FÉLIX DE OLIVEIRA
14. FERNANDA PINTO MARQUES
15. FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAÚJO
16. FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES
17. GEAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA
18. GETÚLIO ARAÚJO DIAS
19. GILDÁSIO DE LIMA CHAGAS
20. GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA
21. GOETH LÉLIS GRANJA
22. IVONALDO DIAS FERREIRA
23. JAIFRAN RODRIGUES XIMENSES
24. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
25. JOSÉ FRANCISCO TRINDADE DA CRUZ
26. JOSÉ VELOSO SOARES
27. LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS
28. LEONARDO FIALHO MACHADO NOGUEIRA
29. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
30. LIZ ELIZABETH DE CARVALHO MEIRELES



31. MARIA DAS GRAÇAS CASTRO
32. OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
33. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
34. RANNIÉR COSTA CIRÍACO
35. RAVENNA NOGUEIRA DE CARVALHO
36. RENATO SOUSA DE MONTANHA
37. RENÉE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO
38. RICARDO CARDOSO PIRES
39. RICARDO TAVARES DE LIRA LISBOA
40. SÁRVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA
41. SUÊLDES MATIAS SILVEIRA
42. WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA

COMENDADOR

1. ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
2. CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA FONTINELES
3. DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA
4. FRANCISCA MONA-LÍSIA MENDES CAVALCANTE
5. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
6. GEOVANEI MOTA BRITO
7. HEIDER STAEVIE DOS SANTOS
8. HERLON CLÍSTENES LIMA GUIMARÃES
9. JOÃO RICARDO PINTO SOUSA
10. LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO
11. LIÉGE DE SOUSA MOURA
12. MANOEL DE SOUSA DOURADO
13. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
14. PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR
15. RUBENS DA SILVA PEREIRA
16. SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
17. SÉRGIO GONÇALVES DO RÊGO MOTA
18. STÊNIO PIRES BENEVIDES

GRANDE OFICIAL

1. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

GRÃ-CRUZ

1. JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO

DECRETO Nº 20.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º As alterações orçamentárias relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Piauí, inclusive no que concerne a fonte de recursos, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, bem como a esfera orçamentária e codificação orçamentária, serão regidas no corrente exercício financeiro pelos procedimentos contidos no presente decreto.

Parágrafo único. Para fins deste decreto:

I – Não se considera como alteração orçamentária o remanejamento entre Planos Orçamentários (PO), inclusive quando envolver a criação de novo Plano Orçamentário, quando mantido os classificadores descritos no art. 31 da lei 7.426 de 28 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021;

II - Os limites de créditos adicionais suplementares constantes do art. 7º da LDO 2021, devem ser calculados em relação aos valores e classificações inicialmente fixados na LOA 2021.

Seção II

Dos Tipos de Alterações Orçamentárias

Art. 2º A Unidade Orçamentária indicará o tipo de alteração orçamentária solicitada, de acordo com a "Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias" e o Assunto relativo ao pleito, conforme a "Tabela de Assuntos do Documento de Solicitação de Crédito", constantes no Anexo deste Decreto, bem como a respectiva justificativa, cabendo ao órgão setorial correspondente verificar a exatidão dessas informações.

Art. 3º Cada solicitação deverá restringir-se a uma única espécie de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos arts. 11 e 12 deste Decreto.

Seção III

Das Solicitações de Alterações Orçamentárias

Art. 4º As solicitações de alterações orçamentárias deverão ter início na Unidade Orçamentária interessada, mediante acesso on-line ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI) e serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento (órgão central de planejamento) para a análise correspondente.

§ 1º O encaminhamento das solicitações de alterações orçamentárias à Secretaria do Planejamento será processado, exclusivamente, por meio de pedido constante do SIAFE-PI.

§ 2º As informações prestadas pela Unidade Orçamentária serão analisadas pelo órgão central de planejamento referido no caput, que procederá à avaliação da necessidade dos créditos solicitados e do oferecimento de recursos compensatórios, manifestando-se, nas áreas de sua competência, sobre a validade dos pleitos, manifestação essa que será parte integrante das solicitações iniciadas nas Unidades Orçamentárias.

§ 3º O disposto no § 2º não exclui a necessidade de solicitação dos documentos comprobatórios do pleito através de sistema de protocolo eletrônico.

Art. 5º As alterações orçamentárias decorrentes de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de receitas próprias ou vinculadas, do Tesouro Estadual e de outras Fontes, serão realizadas com base nas informações de arrecadação registradas no SIAFE-PI e na tendência do exercício para o cálculo de suas reestimativas.

Art. 6º Quando se tratar de créditos adicionais à conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 constante no Balanço Geral do Estado, as solicitações deverão observar esses valores divulgados, obedecendo-se a classificação por fonte de recursos estabelecida, assim como as vinculações das receitas que deram origem a esse superávit, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 7º O remanejamento de eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias para o atendimento de outras despesas da própria unidade orçamentária, somente poderá ocorrer se, comprovadamente, não houver necessidade de suplementação das ações e naturezas que fazem parte do decréscimo.

Art. 8º As solicitações de créditos adicionais relativas:

I - A pessoal e encargos sociais (exceto a Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor) a benefícios aos servidores, empregados e/ou dependentes e a indenizações, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais, despesas com alimentação e transporte, ficam a cargo da Secretaria do Planejamento;

II - A Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor deverá ser informada pela unidade orçamentária interessada com o prazo mínimo de 20 dias antes do pagamento para análise e atendimento;

III - A investimentos com recursos do Tesouro Estadual que não indicarem o respectivo decréscimo serão analisadas pela SEPLAN, e quando necessário serão encaminhadas para análise e deliberação da CGFR.

IV - A investimentos com recursos de outras Fontes que não indicarem o respectivo decréscimo serão analisadas pela Secretaria do Planejamento com base neste decreto.

V - A emendas impositivas deverão ser encaminhadas através de ofício contendo a identificação do autor, bem como os respectivos programas de trabalhos do decréscimo e do acréscimo.

VI - A restituições ou glosas de convênios fica condicionado ao atestado do setor de controle interno e/ou setor jurídico da Unidade Orçamentária enviados via protocolo eletrônico ou anexados no SIAFE.

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias deverão obedecer à forma e ao detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária do exercício 2021, além da informação do PO e, quando couber, do identificador de emenda individual ou modificativa estadual.

§ 1º A alteração de território e de Plano Orçamentário, pode ser efetuada a qualquer tempo pela SEPLAN mediante a utilização do tipo de crédito "Alteração Gerencial" diretamente no SIAFE-PI, se preservado todo o programa de trabalho.

§ 2º A criação, desativação e extinção de Plano Orçamentário cabe exclusivamente à Secretaria do Planejamento.

§ 3º A alteração dos Planos Orçamentários relativos à fonte de recursos 120 – Recursos do FECOP, realizar-se-ão exclusivamente pela Secretaria do Planejamento considerando a legislação vigente.

Subseção I Das Justificativas

Art. 10º As solicitações de créditos adicionais deverão conter exposição circunstanciada que as justifiquem, indicando:

I - Qual o objeto e justificativa do gasto para o órgão;

II - Como foi a execução dessa despesa nos exercícios anteriores;

III - Qual a relevância do gasto para a programação do órgão (cumprimento de acordos de resultados, Adequação ao Prioridades e Metas, PROPIAUI, entre outros);

IV - O decréscimo de dotação não traz prejuízo para a execução das atividades e programas do órgão;

V - A legislação específica da qual decorre ou se baseia a alteração orçamentária, caso aplicável; e,

VI - Outras informações necessárias para melhor entendimento da necessidade do pleito.

Subseção II Dos Procedimentos Essenciais

Art. 11º Cabe aos órgãos setoriais apreciar as solicitações de alterações orçamentárias sob os aspectos legal, de planejamento, programação e execução orçamentária e financeira, e aprovar ou não, em primeira instância, tais solicitações, considerando sua repercussão no programa de trabalho da unidade setorial.

§ 1º Os recursos oferecidos para anulação não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações orçamentárias enquanto a solicitação estiver em tramitação.

§ 2º Considerar-se-ão em tramitação, para os fins do disposto no § 1º, as solicitações de alterações orçamentárias não devolvidas ou não anuladas pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no § 1º, os órgãos setoriais referidos no caput deverão proceder ao bloqueio, no SIAFE-PI, das dotações orçamentárias oferecidas para anulação, na conta " 62.212.01.06 - BLOQUEIO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO", feito automaticamente quando da contabilização do documento de solicitação de alteração orçamentária.

§ 4º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no prazo estabelecido pela Comissão de Gestão Fiscal por Resultados, deverão reservar as despesas cuja contratação já se encontram em vigor.

§ 5º O saldo remanescente das dotações orçamentárias não reservadas poderão ser objeto de reserva própria para controle de fontes e naturezas por parte da Secretaria do Planejamento.

§ 6º A solicitação de liberação do eventual saldo reservado deverá ser precedida dos passos contidos no art. 12º deste decreto através de processo eletrônico de protocolo.

Art. 12º Na anulação de dotações constantes dos atos de abertura de crédito suplementar autorizados no art. 7º da Lei Orçamentária para o exercício 2021 (limite de crédito suplementar), fica vedada a anulação de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais para gastos que não foram ordenados pelo detentor do referido crédito, ficando o agente público que realizou tal violação responsável por eventual dano.

Art. 13º Para cumprimento do art. 11º deste Decreto, os órgãos setoriais deverão, ainda, observar o disposto das demais normas aplicáveis à matéria, quando da análise das solicitações de créditos adicionais.

Seção IV Da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários

Art. 14º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, será efetuada, quando necessária, nos limites dos saldos apurados no SIAFE-PI, em 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Quando se tratar de crédito extraordinário, deverá ser considerada como data de abertura a data de publicação do respectivo decreto.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais ocorrerá, quando necessário, a partir de 01 fevereiro de 2021, em face do disposto no caput do art. 41 da LDO 2020 e obediência ao que dispõe do art. 9º da lei complementar 101 de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I Do Acompanhamento da Receita

Art. 15º O acompanhamento sistemático e periódico das informações relativas às receitas próprias e vinculadas, do Tesouro Estadual e de Outras Fontes dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será realizado por meio das informações registradas no SIAFE-PI.

Parágrafo Único: Na análise das solicitações de alterações orçamentárias que envolvam as receitas referidas neste artigo, serão consideradas, em relação à sua realização, exclusivamente as informações registradas no SIAFE-PI, bem como o excesso de arrecadação apurado de acordo com as reestimativas elaboradas com base no art. 5º deste Decreto.

Art. 16º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de recurso, conforme art. 9º da LDO 2021, parágrafo único, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio crédito suplementar com origem "Excesso de Arrecadação". Quando houver necessidade de criação de nova ação, deve ser aberto através de crédito especial ou extraordinário conforme sua natureza com origem "Excesso de Arrecadação".

Seção II Do Acompanhamento das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º O acompanhamento mensal das despesas com pessoal e encargos sociais realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será efetuado com base nas informações registradas no SIAFE-PI, no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE (nos subsistemas SIAPE-FOLHA e SIAPE-PPF) ou, se houver, em quaisquer outros que sejam utilizados com esta finalidade de controle.

§ 1º A Secretaria do Planejamento solicitará informações complementares aos órgãos de gestão estadual, sempre que necessário, referentes às projeções de valores e ajuste de saldos a fim de otimizar a utilização dos recursos, bem como prevenir a ausência do crédito orçamentário nas naturezas de despesas relacionadas a gastos com pessoal.

§ 2º A Secretaria do Planejamento agendará reuniões com o órgão setorial, quando necessário, para avaliação das bases de projeção, visando ao cumprimento do disposto no caput.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º O descumprimento ou inobservância dos procedimentos contidos na presente Decreto poderá ensejar a anulação ou a devolução dos pleitos relativos aos órgãos ou entidades envolvidas.

Art. 19º Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos novas naturezas de despesas, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 20º Compete a Secretaria do Planejamento a expedição de instruções complementares necessárias ao cumprimento das normas e princípios deste decreto, bem como a solução dos casos omissos.

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



DECRETO Nº 20.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

TABELA 01. TIPOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUPLEMENTAR
ESPECIAL
EXTRAORDINÁRIO
REMANEJAMENTO INTERNO
ALTERAÇÃO GERENCIAL

TABELA 02. ASSUNTOS DO DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO

AJUSTE DE TERRITÓRIO
CONFECOP
CONTINGENCIAMENTO
CONVÊNIO DE DESPESA
CONVÊNIO DE RECEITA
COVID-19
CUSTEIO EM ANDAMENTO
CUSTEIO NOVO
DEA - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DEVOLUÇÕES E PENALIDADES
DÍVIDA EXTERNA
DÍVIDA INTERNA
EMENDA IMPOSITIVA
ENCERRAMENTO LOA
ERRATA DE DECRETO
FOLHA DE PESSOAL
INVESTIMENTO EM ANDAMENTO
INVESTIMENTO NOVO

DECRETO Nº 20.666, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o substituto da Secretária da Agricultura Familiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando o Ofício Nº: 177/2022/SAF-PI/GAB/CG/APOIO, de 18 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Agricultura Familiar, Processo SEI nº 00323.000337/2022-98,

DECRETA:

Art. 1º A Secretária de Agricultura Familiar em suas ausências e impedimentos legais, será substituída pelo Superintendente de Desenvolvimento Rural **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO**, Matrícula nº 334013-9.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.667, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia o Ouvidor Geral da Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, criada pela Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 22 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; o disposto no art. 2º, do Decreto nº 16.700, de 04 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 147, de 4 de agosto de 2016 e o contido no **OFÍCIO Nº 339/2021-GAB/SEJUS**, de 08 de abril de 2021, da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009, **CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE**, como Ouvidor Geral da Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDY PAES LANDIM BRITO ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de São Raimundo Nonato, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURICELIA PAES LANDIM RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de São Raimundo Nonato, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.000959/2022-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VÍCTOR MARCELO PIRÉS GONÇALVES DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço / Especialidade Auxiliar Administrativo, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 157.556-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS DOS SANTOS FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE PORTELA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURINO ANTONIO NUNES GUIMARAES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Picos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ VALMIR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Picos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Of. 037

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 946, de 22 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WISLLAN CESAR SANTOS SILVA**, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como **Gestor de Contrato** e **LUDSON FERREIRA SOARES**, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como **Fiscal de Contrato**, ambos lotados na Diretoria de Unidade Farmacêutica - DUAF, referente ao **Contrato Nº 08/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e a empresa **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1127

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

Portaria Nº 967, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos ao quais são nomeados:

MARIA DO SOCORRO BENTO CAVALCANTE, CPF nº 370.956.833-68, Matrícula nº 019072-1, como Gestora de Contratos, DANIEL SIRQUEIRA BARBOSA, CPF nº 623.300.633-34, Matrícula nº 197.524-2, NIRVANIA DO VALE CARVALHO, CPF nº 850.849.053-49, Matrícula nº 207.742-6, como Fiscais de Contratos, ambos lotados no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, do:

- Contrato nº 92/21, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04;
- Contrato nº 93/21, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1134

Portaria Nº 979, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados: Designar o servidor **WISLLAN CESAR SANTOS SILVA**, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como **Gestor de Contrato** e **LUDSON FERREIRA SOARES**, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como **Fiscal de Contrato**, ambos lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DUAF, referente ao **Contrato Nº 24/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e a empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 013/2022

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2022.

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das competências conferidas pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí atenderão a esta Portaria, nos termos do que dispõe:

I - a Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, com redação da Lei nº 7.220, de 28 de maio de 2019; e

II - o Acordo de Cooperação Técnica nº 26, de 12 de novembro de 2018, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com a redação do Primeiro Termo Aditivo, de 6 de fevereiro de 2020, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União de 06/12/2018 e de 10/02/2020, respectivamente.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Portaria, entende-se por:

I - ações administrativas ambientais: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo que resulte na emissão de ato aprovativo para exercício de atividades potencialmente poluidoras e de atividades utilizadoras de recursos ambientais;

II - Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE): o cadastro de registro obrigatório sem qualquer ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

III - categoria: agrupamento que reúne uma série de descrições de atividades congêneres;

IV - descrição: especificação de cada atividade ou empreendimento potencialmente poluidores e utilizadores de recursos ambientais, agrupados por categoria;

V - enquadramento: identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa física ou jurídica e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

VI - estabelecimento: o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa exerce, em caráter temporário ou permanente, atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais;

VII - Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no seu sítio eletrônico na internet;

VIII - Guia de Recolhimento da União - Única (GRU - Única): guia para recolhimento da TCFA-PI e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) devida ao Ibama em um único documento;

IX - sujeito passivo de taxa: todo aquele que exerça as atividades constantes no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas respectivas alterações; e

X - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí (TCFA-PI): a taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia legalmente conferido à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Art. 3º - A implementação desta Portaria atenderá às seguintes diretrizes:

I - racionalização, simplificação e uniformização de procedimentos de registros ambientais;

II - integração de processos, procedimentos e de dados com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

III - eliminação de procedimentos desnecessários ou redundantes;

IV - disponibilidade aos usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do registro no CTE; e

V - automatização de procedimentos.

CAPÍTULO I

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Seção I

Da inscrição no CTE

Art. 4º - As pessoas físicas e jurídicas obrigadas a registro no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE) farão a respectiva inscrição, bem como atualizações de dados, por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e na forma regulamentar estabelecida pelo Ibama.

§ 1º A inscrição unificada será realizada por meio dos formulários do CTF/APP, disponibilizados pelo Ibama em seu sítio eletrônico na internet.

§ 2º A inscrição de pessoa jurídica será individualizada por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 5º - A pessoa física ou jurídica deverá manter o Comprovante de Inscrição ativo no sistema CTF/APP para fins de comprovação de inscrição no CTE.



Art. 6º - Pela inscrição, as pessoas físicas e jurídicas devem declarar as atividades exercidas, incluindo:

I - atividades sujeitas à autorização em qualquer etapa do processo de licenciamento de empreendimento, mesmo em fase de Licença Prévia; ou

II - atividades previstas em condicionantes de ações administrativas ambientais.

Art. 7º - A declaração de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas às ações administrativas ambientais.

Art. 8º - A inscrição no CTE não desobriga a pessoa inscrita:

I - do registro no Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II - da inscrição em outros cadastros, de declarações e relatórios previstos em legislação ambiental específica; e

III - da obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais, na forma da legislação ambiental.

Art. 9º - Não haverá obrigatoriedade de inscrição:

I - nas hipóteses de dispensa de licenciamento ou de autorização ambiental;

II - no caso de atividades e empreendimentos relacionados no ANEXO II;

III - quando a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

IV - no caso de contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades passíveis de enquadramento sejam exercidas integralmente por terceiros;

V - no caso de titular de serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de controle ambiental; ou

VI - no caso de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008 (e alterações), desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades sujeitas à declaração no CTE.

Seção II Do enquadramento

Art. 10 - O enquadramento no CTE considerará:

I - a tipologia de controles ambientais; e

II - as Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP.

Art. 11 - A correspondência com as tipologias de controle ambiental atenderá ao disposto no:

I - ANEXO I, de correspondências com descrições de atividades e empreendimento do CTF/APP; e

II - ANEXO II, que relaciona as atividades e empreendimentos sem correspondência no CTF/APP.

Art. 12 - As Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTE.

Parágrafo único. As Fichas Técnicas de Enquadramento não substituem documentos de ações administrativas previstos na legislação ambiental estadual.

CAPÍTULO II

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 13 - A TCFA-PI é devida por estabelecimento e é equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao Ibama a título de TCFA, relativamente ao mesmo período e na forma definida no art. 17-P, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e alterações.

§ 1º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

§ 2º O potencial de poluição e o grau de utilização de recursos naturais das atividades (PP/GU) são aqueles definidos no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Art. 14 - Os valores devidos a título de TCFA-PI relativamente aos trimestres do mesmo ano civil a que se referir a TCFA serão recolhidos por meio da GRU-Única.

§ 1º Os valores pagos a título de TCFA-PI constituem crédito para compensação com o valor devido ao Ibama, a título de TCFA.

§ 2º A GRU-Única será emitida por meio do sítio eletrônico no Ibama na internet.

§ 3º A TCFA-PI é devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo IX da Lei federal nº 6.938, de 1981, e seu recolhimento pela GRU-Única é efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 4º Os pagamentos das GRU-Única referentes aos três trimestres iniciais do ano civil poderão ser feitos, com acréscimos, até o último dia útil do mês de dezembro.

§ 5º O pagamento de GRU-Única referente ao quarto trimestre do ano civil deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 15 - No caso do recolhimento da TCFA-PI não se efetuar nos termos do art. 14, o interessado deverá requer emissão de boleto de pagamento à SEMAR.

§ 1º Os valores não recolhidos no prazo legal poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária estadual.

§ 2º Para obter a compensação a que se refere o art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981, o interessado deverá:

I - quitar integralmente a TCFA-PI; e

II - após, comprovar ao Ibama a quitação integral da TCFA-PI

Art. 16 - As hipóteses de não obrigação de inscrição no CTE previstas no art. 9º não eximem a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Diário Oficial

Teresina (PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

9

ANEXO 1

GRUPO 1

Atividades/empreendimentos licenciados pelo Estado com correspondência total ou parcial com as atividades do CTF/APP

ID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRESPONDÊNCIA	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
1	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
2	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
3	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
4	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
5	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
6	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
7	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
8	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
9	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
10	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
11	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
12	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
13	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
14	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
15	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
16	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
17	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
18	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
19	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
20	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
21	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
22	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
23	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-red	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
24	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
25	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
26	A2-011	Ranicultura	S	0322-1/05	Ranicultura	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
27	A2-012	Carcinicultura de água doce em tanque/viveiros su	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
28	A2-013	Carcinicultura de água doce em tanque/viveiro	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
29	A2-014	Carcinicultura de água doce em tanque-rede, e	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
30	A2-015	Carcinicultura em zona costeira	S	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
31	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
32	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
33	A2-017	Algicultura	S	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquícultura e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
34	A3-001	Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô centra	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
35	A3-002	Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento,	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
36	A3-003	Sistema de Irrigação Superficial (sulco, inundaç	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
37	A4-001	Avicultura	S	0155-5/01	Criação de frangos para corte	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
38	A4-001	Avicultura	S	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
39	A4-001	Avicultura	S	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto pa	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
40	A4-001	Avicultura	S	0155-5/05	Produção de ovos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
41	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz - estrutocultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
42	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
43	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de codornas	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
44	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de faisões	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
45	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de galinhas d'angola	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
46	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de gansos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
47	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de marrecos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

48	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de patos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
49	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de perus	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
50	A4-002	Suínocultura	S	0154-7/00	Criação de suínos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
51	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	S	0159-8/03	Criação de escargô	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
52	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	S	0159-8/04	Criação de bicho da seda	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
53	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
54	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa - biot	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
55	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de cobaias	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
56	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de coelho - cunicultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
57	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres)	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
58	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres) - cunicultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
59	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de minhoca	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
60	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno porte	D	0159-8/99	Criação de minhocas - minhocultura	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
61	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
62	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
63	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0152-1/01	Criação de bovinos, exceto para corte e	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
64	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/03	Criação de bufalinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
65	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/02	Criação de equinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
66	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/03	Criação de asininos e muares	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
67	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/01	Criação de caprinos	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
68	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produç	21	21 - 74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
69	A5-001	Silvicultura, com espécies exóticas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20 - 61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
70	A5-002	Silvicultura, com espécies nativas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20 - 60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
71	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de análises de solo para invest	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
72	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Estudos geotécnicos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
73	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Estudos sismográficos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
74	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos geológicos	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
75	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos geol	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
76	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos hid	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
77	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de perfilagem de solo	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
78	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção geológica	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
79	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção sísmica	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
80	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção, pesquisa miner	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
81	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços técnicos em geologia	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
82	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
83	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
84	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	0990-4/01	Serviços de perfuração, prospecção, ret	1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	-
85	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
86	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petró	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
87	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
88	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
89	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias be	1	1 - 5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
90	B2-001	Calcário	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benef	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
91	B2-002	Minerais Metálicos (exceto ferro, manganês e	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
92	B2-002	Minerais Metálicos (exceto ferro, manganês e	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, d	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
93	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
94	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
95	B2-004	Manganês	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
96	B2-004	Manganês	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganê	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
97	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
98	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.
99	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1 - 7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

11

100	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
101	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de ouro de aluvião ou em pó	1	1-4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
102	B2-006	Saibro (massará)	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento ass	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
103	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregul	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
104	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
105	B2-008	Argila	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
106	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
107	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
108	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
109	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
110	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	D	0810-0/99	Extração de arenito	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
111	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	D	0810-0/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
112	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	D	0810-0/99	Produção de quartzitos em bruto, desba	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
113	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	D	0810-0/99	Extração de quartzitos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
114	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (márm	D	0899-1/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
115	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
116	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
117	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
118	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de barro cozido em pó e terras	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
119	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Carbonato de cálcio natural	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
120	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de cinza pozolânica	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
121	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Fabricação de macadame de escórias de	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
122	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de pozolana	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
123	B2-011	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
124	B2-012	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
125	B2-013	Extração de cascalho, laterita, pedra rachão, se	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregul	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
126	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
127	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
128	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
129	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benefi	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
130	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
131	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregul	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
132	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
133	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento ass	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
134	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
135	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
136	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
137	B3-001	Minerais não metálicos	S	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
138	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/02	Extração de sal gema	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
139	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
140	B3-001	Minerais não metálicos	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
141	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/01	Extração de grafita	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
142	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
143	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/99	Extração de outros minerais não metáli	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
144	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
145	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
146	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
147	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
148	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
149	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangané	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
150	B3-003	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
151	B3-004	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

152	B3-005	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem beneficiamento	Sim	-
153	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
154	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de berilo (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
155	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de esmeralda (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
156	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de ametista (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
157	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de coríndon (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
158	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Beneficiamento de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
159	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
160	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de granada (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
161	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de opala (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
162	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de pedras preciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
163	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de pedras semipreciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
164	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de rubi (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
165	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de safira (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
166	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de topázio (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
167	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de turmalina (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
168	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
169	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
170	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, seixos e cascalho	D	0893-2/00	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
171	B4-002	Areia, seixo e cascalho para utilização na construção civil	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
172	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jazidas	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
173	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jazidas	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	-
174	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
175	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
176	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
177	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
178	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de outros cereais	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
179	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/01	Beneficiamento de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
180	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
181	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
182	C1-002	Fabricação de produtos derivados da mandioca	S	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
183	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
184	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
185	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
186	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
187	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
188	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
189	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrabando	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
190	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
191	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
192	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
193	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
194	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
195	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
196	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
197	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
198	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
199	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
200	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrabando	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
201	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
202	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, e beneficiamento	Sim	-
203	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inclusive de leite	D	1043-1/00	Produção de óleo de cação	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura vegetal e derivados	Sim	-

Diário Oficial

13

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

204	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, incl	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
205	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, incl	D	1043-1/00	Produção de óleos de mamíferos marinhos	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
206	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, incl	D	1043-1/00	Fabricação de óleos de peixes	16	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
207	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Abate e frigorificação de crustáceos e moluscos	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de derivados	Sim	-
208	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Preservação do pescado (peixes, crustáceos e moluscos)	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de derivados	Sim	-
209	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Elaboração do pescado não integrada à abate e frigorificação	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de derivados	Sim	-
210	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Abate e frigorificação do pescado não integrado à elaboração	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de derivados	Sim	-
211	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	S	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	16	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de derivados	Sim	-
212	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	S	1051-1/00	Preparação do leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
213	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de coalhadas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
214	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de creme de leite em pó, bloco ou em lata	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
215	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de creme de leite esterilizado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
216	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de creme de leite fresco / pasteurizado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
217	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de creme de leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
218	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de doce de leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
219	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de farinhas lácteas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
220	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de flans ou pudins de leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
221	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de iogurtes	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
222	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de lactose e xaropes de lactose	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
223	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de laticínios (produtos do leite)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
224	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo cobocó	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
225	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo minas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
226	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo montanhês	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
227	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo mussarela	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
228	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo parmesão	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
229	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo petit-suisse	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
230	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo prato	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
231	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo ricota	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
232	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa dura (tipo parmesão)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
233	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa macia (tipo ricota)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
234	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa semidura (tipo provolone)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
235	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
236	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos frescos (não curados)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
237	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos fundidos	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
238	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos inacabados (em bloco)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
239	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos ralados ou em pó	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
240	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
241	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de requeijão	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
242	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de sobremesas lácteas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
243	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite em blocos (condensado)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
244	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite em pó (evaporado)	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
245	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de produtos lácteos	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
246	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite dietético	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
247	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite fermentado com lactobacilos	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
248	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite gelificado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
249	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite maltado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
250	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite modificado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
251	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de produtos derivados do leite	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
252	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de bebidas achocolatadas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
253	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de bebidas lácteas	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
254	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de caseína	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-
255	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite aromatizado	16	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	-

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

256	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite concentrado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
257	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite condensado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
258	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de soro de leite, inclusive m	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
259	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de manteiga	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
260	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de nata	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
261	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de pasta de untar de produto	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
262	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de óleo butírico de manteiga	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
263	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artif	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
264	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vege	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
265	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
266	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
267	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextro	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
268	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de anilinas para açúcar	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
269	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de adoçante de estêvia (stév	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
270	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de açúcar de stêvia (stevide	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
271	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do ca	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
272	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gordu	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
273	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gordura de coco	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
274	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais comestí	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
275	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais hidroge	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
276	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gorduras vegetais, inclus	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
277	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de margarina	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
278	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de preparações a base de cre	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
279	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
280	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
281	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
282	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
283	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, choc	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do ca	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
284	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, choc	S	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
285	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitaria	S	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação i	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
286	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitaria	S	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
287	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitaria	S	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
288	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
289	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
290	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
291	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	S	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e c	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
292	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de churrisco (doce)	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
293	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doce maria mole	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
294	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doce suspiro	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
295	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Fabricação de doces diversos (exceto de	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
296	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e l	D	1099-6/99	Produção de doces e geleias homogene	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
297	C1-014	Fabricação de fermentos e leveduras	S	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	16	16-9	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	-
298	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condimento	S	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, tem	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
299	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condimento	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Depende*	No caso de acetílicos não derivados da uva.
300	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condimento	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Depende*	No caso de acetílicos derivados da uva.
301	C1-017	Formulação de rações balanceadas e farinhas d	S	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	16	16-10	Fabricação de rações balanceadas e de	Sim	-
302	C1-018	Preparação do sal doméstico	D	1099-6/99	Preparação de sal de cozinha refinado,	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
303	C1-019	Fabricação de proteína texturizada e/ou hidrol	S	1099-6/99	Fabricação de proteína texturizada de s	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
304	C1-020	Fabricação de outros produtos alimentares não	D	1043-1/00	Fabricação de misturas ou preparações	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
305	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-a	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
306	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e beb	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
307	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1112-7/00	Fabricação de vinho	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

15

308	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	D	1099-6/99	Fabricação de extrato de malte	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
309	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úis	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
310	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
311	C1-023	Fabricação de refrigerantes	S	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
312	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliça	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
313	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás p	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
314	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
315	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (ch	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
316	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoó	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
317	C1-025	Concentradoras de suco de frutas e de polpas	S	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de fr	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
318	C1-026	Engarrafamento de bebidas, engarrafamento e	S	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, b	Sim	-
319	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
320	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
321	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
322	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
323	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/01	Extração de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
324	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
325	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
326	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganê	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
327	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
328	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
329	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
330	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
331	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/03	Extração de minério de níquel	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
332	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
333	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
334	C2-002	Beneficiamento de Minerais em Britagem	S	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
335	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos se	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a constr	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
336	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos se	S	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
337	C2-004	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos co	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a constr	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
338	C2-004	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos co	S	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
339	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
340	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
341	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
342	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
343	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganê	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
344	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
345	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
346	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
347	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
348	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
349	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
350	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
351	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
352	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganê	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
353	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
354	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
355	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
356	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
357	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
358	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
359	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
360	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
361	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
362	C2-007	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

17

420	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
421	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
422	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
423	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais pesados	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
424	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo e zinco	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
425	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
426	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associados	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
427	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros minerais	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
428	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Depende*	No caso de lavra subterrânea
429	C2-009	Refinaria de petróleo	S	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	Sim	-
430	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal virgem	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
431	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal viva	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
432	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em massa	S	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
433	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em massa	S	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
434	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em massa	S	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
435	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em massa	S	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
436	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em massa	S	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
437	C2-012	Fabricação de cimento	S	2320-6/00	Fabricação de cimento	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
438	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
439	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
440	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
441	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
442	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de esteiras (mats) de fibra de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
443	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fibra de vidro (lã de vidro)	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
444	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fios e filamentos de fibra de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
445	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mantas irregulares de fibra de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
446	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mechas, mesmo torcidos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
447	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de produtos não tecidos de fibra de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
448	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de véus, mantas, lãs, esteira	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais	Sim	-
449	C2-015	Usina de produção de concreto e argamassa	S	2330-3/05	Preparação de Massa de concreto (cimento Portland)	14	14-1	Usinas de produção de concreto	Sim	-
450	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produtos	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
451	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de breu	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
452	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou misturados	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
453	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substâncias asfálticas	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
454	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Misturas betuminosas a base de asfalto	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
455	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usinagem)	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
456	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produtos	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
457	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de breu	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
458	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substâncias asfálticas	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
459	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou misturados	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
460	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usinagem)	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
461	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2411-3/00	Produção de ferro gusa	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
462	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2412-1/00	Produção de ferroligas	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
463	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
464	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço a quente	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
465	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
466	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
467	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/02	Produção de laminados de aço, exceto tubos	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	-
468	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	S	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	Sim	-
469	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	S	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	Sim	-
470	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	S	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	Sim	-
471	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	S	2531-4/01	Produção de forjados de aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados	Sim	-

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

472	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em f	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
473	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
474	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
475	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
476	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de laminados de ouro	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
477	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de ouro em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
478	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de ouro granulado	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
479	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
480	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de met	S	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
481	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de met	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
482	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de met	S	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
483	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de met	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
484	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de met	S	2531-4/02	Produção de forjados de metais não fer	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
485	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/01	Produção de forjados de metais não fer	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
486	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/02	Produção de arames de aço	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
487	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de ânodos e cátodos	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
488	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de solda em barras, fios, tub	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
489	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Produção de eletrodos para solda elétri	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
490	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Fabricação de fios, varetas, tubos, eletr	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
491	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de desperdícios de metais p	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
492	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de fios de metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
493	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de metais preci	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
494	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de platina	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
495	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de prata	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
496	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de metais comuns folheado	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
497	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
498	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em barras, fios, pe	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
499	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em lingotes ou out	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
500	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de platina em formas primári	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
501	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata em formas primárias	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
502	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata granulada	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
503	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	S	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-12	Metalurgia de metais preciosos	Depende	No caso de uso de mercúrio metálico.
504	C2-025	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	S	2532-2/02	Metalurgia do pó	3	3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças mold	Sim	-
505	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sen	S	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas com	Sim	-
506	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sen	S	2599-3/01	Serviço de confecção de armações met	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas com	Sim	-
507	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sen	S	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesa	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas com	Sim	-
508	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sen	S	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios m	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas com	Sim	-
509	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou sen	S	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de va	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas com	Sim	-
510	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
511	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de r	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
512	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
513	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, ex	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
514	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
515	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesa	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
516	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras ar	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
517	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
518	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/01	Fabricação de produtos de trellados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
519	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/02	Fabricação de produtos de trellados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
520	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para usc	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
521	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
522	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de meta	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
523	C2-028	Têmpera e cementação de aço, recozimento d	S	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento	3	3-11	Têmpera e cementação de aço, recozin	Sim	-
524	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, p	S	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peça	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

19

525	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulico	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
526	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispd	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
527	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso ir	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
528	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso n	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
529	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins indu	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
530	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transm	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
531	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparel	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
532	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
533	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
534	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
535	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
536	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
537	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
538	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
539	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, ca	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
540	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
541	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
542	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irriga	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
543	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
544	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2840-2/00	Fabricação de máquinas ferramenta, pe	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
545	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
546	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
547	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessóri	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
548	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
549	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústri	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
550	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
551	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
552	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
553	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
554	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
555	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos, g	S	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamento	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
556	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, r	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
557	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamento	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
558	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
559	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
560	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
561	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e r	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
562	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de us	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
563	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrod	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
564	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônics	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
565	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de inform	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
566	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipam	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
567	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissi	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
568	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e d	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
569	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente co	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
570	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutor	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
571	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
572	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamento	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
573	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para ins	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
574	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
575	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e out	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
576	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de acessórios para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
577	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de bases de metal completa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
578	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de dispositivos de partida pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-
579	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de filamentos para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrôn	Sim	-

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

580	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para lâmp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
581	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para reato	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
582	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de reatores para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
583	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de soquetes para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
584	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
585	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equiç	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
586	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinali	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
587	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
588	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de jogos de lâmpadas usado	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
589	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de carvão	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
590	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de filamentos	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
591	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de raios infrave	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
592	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas descartáveis pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
593	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas halógenas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
594	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas incandescentes	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
595	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas miniaturas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
596	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para faróis de a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
597	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para sinalizaçã	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
598	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas refletoras (esp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
599	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas, n.e.	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
600	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas a vapor de sód	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
601	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de gás de merc	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
602	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas fluorescentes	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
603	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
604	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2721-8/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumu	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
605	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
606	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acum	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
607	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/01	Construção de embarcações de grande	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
608	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/02	Construção de embarcações para uso co	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
609	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3012-1/00	Construção de embarcações para espor	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
610	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcaç	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
611	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcaç	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
612	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
613	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para a	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
614	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/03	Fabricação de motores para automóvei	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
615	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
616	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
617	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reb	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
618	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
619	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reb	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
620	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
621	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para o	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
622	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
623	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
624	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrô	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
625	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
626	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
627	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de r	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
628	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/01	Serviço de motores de veículos rodoviár	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
629	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/02	Motores de veículos rodoviários, recup	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
630	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/03	Serviço de reconstrução, remanufatura	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
631	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/04	Serviço de recuperação de motores de v	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
632	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e ou	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
633	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para v	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
634	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

21

635	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para n	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
636	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-
637	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outro	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-
638	C3-001	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	S	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas	8	8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânic	Sim	-
639	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1721-4/00	Fabricação de papel	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
640	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel cartão	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
641	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
642	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
643	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1733-8/00	Fabricação de acessórios para embalaga	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
644	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos, im	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
645	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de agendas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
646	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel para a	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
647	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel-cartão	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
648	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel, pape	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
649	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos diversos de pap	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
650	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos impressos de p	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
651	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artigos diversos para cor	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
652	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de bobinas de papel para m	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
653	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de cadernos e cadernetas es	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
654	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de classificadores, guias, fich	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
655	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de envelopes de papel impre	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
656	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de estêncil para mimeógrafo	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
657	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas adesivas de pap	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
658	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas de papel não a	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
659	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de fitas adesivas de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
660	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de livros de escrituração cor	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
661	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de notas promissórias	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
662	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel almaço	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
663	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel autocopiativo (corr	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
664	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel carbono	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
665	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel milimetrado	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
666	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para cartas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
667	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para mimeógrafo e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
668	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para ofício, cartas e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
669	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel quadriculado, milim	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
670	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
671	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
672	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para u	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
673	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celul	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, pape	Sim	-
674	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Fabricação de borracha vegetal, sólida,	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
675	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Centrifugação, coagulação, vulcanizaçã	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
676	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de partes de pneus (borrach	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
677	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de pneumáticos para trator	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
678	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de pneumáticos para veicul	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
679	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/03	Fabricação de pneus para automóveis, v	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
680	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/04	Fabricação de pneus para tratores e má	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
681	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/05	Fabricação de pneus	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
682	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/06	Fabricação de protetores, bandas de ro	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
683	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
684	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
685	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
686	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de artefatos de espuma de l	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Sim	-
687	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de espuma de borracha	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Sim	-
688	C3-007	Recauchutagem de pneumáticos	S	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	9	9-7	Recondicionamento de pneumáticos	Sim	-
689	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	1910-1/00	Coquerias	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

690	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
691	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertil	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
692	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
693	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
694	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plast	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
695	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgân	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
696	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	D	2062-2/00	Fabricação de ceras sintéticas	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
697	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
698	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
699	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
700	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e d	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
701	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/01	Formulação de combustíveis	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
702	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivado	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
703	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos l	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
704	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgân	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
705	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de alcatrão da madeira	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
706	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de óleo de alcatrão da madeir	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
707	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Fabricação de carvão ativado	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
708	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
709	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação de óleo lubrificante queim	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
710	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Produção de óleos lubrificantes recuper	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
711	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefi	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
712	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerrefi	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
713	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação, reciclagem, rerrefino de ó	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
714	C3-010	Fabricação de combustíveis não derivados de p	S	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto a	15	15-3	Fabricação de combustíveis não deriva	Sim	-
715	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de carnaúba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
716	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de licuri, urucuri ou d	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
717	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Produção de ceras de origem vegetal	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
718	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de ceras vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
719	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de estearina solar, óleo de b	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
720	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de ceras de insetos	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
721	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de degras e resíduos provenie	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
722	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais não com	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
723	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de baleia purificado	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
724	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleo de baleia	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
725	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gordu	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
726	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos e gorduras animais h	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
727	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos não-comestíveis de c	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
728	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Produção de breu da destilação da mad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
729	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências de terenbitina,	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
730	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências terpênicas prov	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
731	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo de hortelã desmentid	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
732	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de bergam	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
733	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cabreu	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
734	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de canela	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
735	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de citrone	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
736	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de copaiba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
737	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cupress	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
738	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de eucalip	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
739	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de frutas c	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
740	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de gerânio	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
741	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de laranja	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
742	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de lemong	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
743	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de limão	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
744	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de louro	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

23

745	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de palmar	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
746	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pau-ros	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
747	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de petit gr	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
748	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pinho	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
749	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de safrol	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
750	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de sassafrá	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
751	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de tangeri	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
752	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vassour	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
753	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vertiver	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
754	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vetiver	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
755	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
756	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
757	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de papaína	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
758	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de soluções concentradas de	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
759	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Produção de óleo de sassafrás	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
760	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Óleos e gorduras vegetais, quimicamen	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
761	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Fabricação de óleos vegetais desidratad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
762	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Produção de óleos vegetais polimerizad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
763	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
764	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
765	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
766	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéti	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
767	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e de	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
768	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
769	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	S	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
770	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes,	D	2550-1/02	Fabricação de munição para armas de f	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
771	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e essências sintét	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
772	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
773	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e concentrados	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
774	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
775	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
776	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
777	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias si	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
778	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias c	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
779	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polim	S	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissan	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
780	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polim	S	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e po	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
781	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
782	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
783	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solv	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
784	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes org	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquími	Sim	-
785	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, ex	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquími	Sim	-
786	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquími	Sim	-
787	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	D	2029-1/00	Fabricação de intermediários para farm	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquími	Sim	-
788	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
789	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóci	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
790	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopá	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
791	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápi	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
792	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso v	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
793	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuti	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
794	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sint	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
795	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativ	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
796	C3-021	Fabricação de perfumarias e cosméticos	S	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de	15	15-14	Fabricação de perfumarias e cosmético	Sim	-
797	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado),	S	1931-4/00	Fabricação de álcool	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
798	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado),	D	2021-5/00	Fabricação de metanol (álcool metílico)	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
799	C3-023	Fabricação de gelo	S	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

800	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubul	12	12-1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
801	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bols	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
802	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
803	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de ma	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
804	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
805	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
806	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
807	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
808	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
809	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
810	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de ca	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
811	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de bufalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
812	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de bufalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
813	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
814	C3-026	Curtimento e outras preparações de couros e	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
815	C3-027	Fabricação de cola animal	D	2091-6/00	Fabricação de cola animal	10	10-4	Fabricação de cola animal	Sim	-
816	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de artigos de couro para via	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
817	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de bolsas de couro	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
818	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de bolsas de qualquer mate	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
819	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de bolsas e mochilas de qua	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
820	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de carteiras para ou docum	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
821	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de malas, valises e outros ar	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
822	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de mochilas, escolares ou nã	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
823	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de necessaire, estojo	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
824	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de pastas de couro	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
825	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	S	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não e	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de cou	Sim	-
826	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Fiação de algodão	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
827	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Serviço de fiação de algodão	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
828	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Fabricação de fio de algodão cru ou aca	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
829	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Fabricação de fios de algodão retorcido	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
830	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Fabricação de fios de algodão singelos	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
831	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Fabricação de fios de algodão, beneficia	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
832	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1311-1/00	Obtenção de resíduos (estopas, desper	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
833	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de caroa	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
834	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de cânhamo	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
835	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de juta cru ou acaba	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
836	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de linho cru ou acaba	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
837	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de lã cru ou acabado	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
838	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de rami cru ou acaba	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
839	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de seda cru ou acaba	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
840	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fio de sisal (agave) cru ou	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
841	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fios caroa, beneficiados d	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
842	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fabricação de fios de papel	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
843	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de juta	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
844	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de linho	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
845	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de lã	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
846	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de rami	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
847	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de seda	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
848	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1312-0/00	Fiação de sisal	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
849	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Fabricação de desperícios da fiação de	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
850	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Serviço de fiação de fibras artificiais ou	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
851	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Fabricação de fio de fibras artificiais cru	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
852	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Fabricação de fio de fibras sintéticas cru	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
853	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Fabricação de fios de filamentos artifici	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
854	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Fabricação de fios de nylon (náilon) ou	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
855	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1313-8/00	Resíduos da fiação de fibras artificiais o	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tec	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

27

970	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1354-5/00	Fabricação de aeroteto (toldos de lona)	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
971	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de filós	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
972	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de fios e cordas de borracha	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
973	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de fios elásticos recobertos	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
974	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de fios têxteis metalizados	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
975	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de redes tecidas de plástico	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
976	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de rendas e bordados manu	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
977	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de rendas	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
978	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de tecidos bordados	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
979	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de tecidos elásticos	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
980	C3-029	Fabricação de artefatos têxteis e vestuário	D	1359-6/00	Fabricação de tules e filós	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Depende	No caso de fabricação de artefatos têxteis.
981	C3-030	Fabricação e recuperação de artigos de fibras t	S	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis na	11	11-1	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
982	C3-030	Fabricação e recuperação de artigos de fibras t	S	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis na	11	11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	-
983	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de botas de couro	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
984	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro para e	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
985	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro para sa	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
986	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro, infant	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
987	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro, n.e.	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
988	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de chinelos e alpercatas de c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
989	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de chinelos e alpercatas de c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
990	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de chinelos e alpercatas de c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
991	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de chuteiras	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
992	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de sandálias de couro, femi	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
993	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de sandálias de couro, masc	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
994	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de sapatos de couro, femini	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
995	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de sapatos de couro, mascu	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
996	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/01	Fabricação de sapatênis de couro	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
997	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/02	Serviços de customização em calçados d	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
998	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/02	Serviços de montagem e costura de calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
999	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1531-9/02	Serviços de pesponto e outros acabame	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1000	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1532-7/00	Fabricação de tênis ou quedis de qualq	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1001	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sint	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1002	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1003	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1004	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1005	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1006	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelo de material de pl	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1007	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de material plás	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1008	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1009	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1010	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de sandálias de material plá	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1011	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1012	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1013	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de tecidos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1014	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados para segurança	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1015	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1016	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1017	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos, sandálias e alpe	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1018	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1019	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1020	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias e alpercatas de	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1021	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de tamancos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1022	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cabedal de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1023	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cepos e solados de made	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1024	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes e couraças p	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

1025	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes para calçado	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1026	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cortes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1027	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Confecção de cortes, viras, contrafortes	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1028	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de palmilhas para calçados d	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1029	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de borracha para c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1030	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1031	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material plástic	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1032	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material sintéti	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1033	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de tecidos para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1034	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de borracha para c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1035	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de cortiça para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1036	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1037	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de madeira para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1038	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de couro	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1039	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de plásti	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1040	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1041	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1042	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de madeira para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1043	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solas de borracha para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1044	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de viras para calçados	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1045	C3-032	Fabricação de artefatos de madeira laminada c	S	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de ch	7	7-3	Fabricação de chapas, placas de madei	Sim	-
1046	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/01	Fabricação de casa de madeira pré fabri	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1047	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1048	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpint	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1049	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1050	C3-035	Fabricação de móveis estofados ou de colchõe	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Depende	No caso de fabricação de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.
1051	C3-037	Beneficiamento e/ ou tratamento químico para	S	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira reali	7	7-2	Preservação de madeira	Sim	-
1052	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 2.
1053	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 2.
1054	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 2.
1055	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 2.
1056	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de r	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 2.
1057	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 1.
1058	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7- 1.
1059	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1060	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1061	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1062	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1063	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de r	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1064	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, ch	S	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1065	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, ch	S	1220-4/01	Fabricação de cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1066	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, ch	S	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1067	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, ch	S	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1068	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, ch	S	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1069	C3-043	Fabricação de materiais fotográficos, cinemato	S	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação c	Sim	-
1070	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1071	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.5	Sim	-
1072	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1073	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.5	Depende*	No caso de obras de arte.
1074	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1075	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.5	Sim	-
1076	D1-004	Passagem molhada	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.5	Sim	-
1077	D1-005	Implantação de viaduto	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.5	Sim	-
1078	D1-006	Trem/metrô de superfície	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1079	D1-006	Trem/metrô de superfície	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

29

1080	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1081	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1082	D1-008	Ponte	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938	Sim	-
1083	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Obras de construção de eclusas e canais	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1084	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Construção de canais de navegação	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1085	D1-010	Porto fluvial	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marítim	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1086	D1-013	Marina	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marítim	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1087	D1-014	Abertura de barras e embocaduras	D	4291-0/00	Obras de abertura de barras, embocadu	22	22-5	Abertura de barras, embocaduras e can	Sim	-
1088	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Exploração dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1089	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1090	D1-016	Heliponto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1091	D1-016	Heliponto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1092	D1-016	Heliponto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1093	D1-016	Heliponto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1094	D1-017	Heliponto	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1095	D1-017	Heliponto	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1096	D1-017	Heliponto	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1097	D1-017	Heliponto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938	Sim	-
1098	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1099	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1100	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1101	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1102	D1-021	Dutos para transporte de produtos químicos e	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1103	D1-022	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1104	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais ferrosos	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1105	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais nobres e	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1106	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais preciosos	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1107	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1108	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1109	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metálic	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1110	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais não m	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1111	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais precio	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1112	D1-024	Terminal de armazenamento de produtos quím	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1113	D1-025	Terminal de armazenamento de gás natural	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1114	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburan	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1115	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1116	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1117	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1118	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1119	D1-027	Terminal hidrovviário	D	5231-1/03	Serviços de gestão e operação de termi	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1120	D1-027	Terminal hidrovviário	D	5231-1/02	Serviços de operações de terminais	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1121	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa p	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1122	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa p	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1123	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta p	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1124	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta p	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1125	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1126	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodov	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropo	Sim	-
1127	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1128	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Produção de energia elétrica por meio d	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1129	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia hidrelétr	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1130	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei n	Sim	-
1131	D2-002	Geração de termoeletricidade a partir de gás n	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1132	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica p	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1133	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1134	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

1135	D2-004	Geração de Energia a partir do biogás	D	3520-4/01	Obtenção de gás a partir da decomposi	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1136	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geot	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1137	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1138	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1139	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geot	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1140	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1141	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enq	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1142	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1143	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1144	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1145	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enq	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1146	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enq	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica d	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1147	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enq	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras f	Sim	-
1148	D2-009	Linha de transmissão de energia elétrica (Tens	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica – Lei n	Sim	-
1149	D2-010	Linha de transmissão de energia elétrica (Tens	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica – Lei n	Sim	-
1150	D2-011	Linha de distribuição de energia elétrica (34,5	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica – Lei nº	Sim	-
1151	D2-012	Linha de distribuição de energia elétrica (Tens	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica – Lei nº	Sim	-
1152	D2-013	Linha de distribuição de energia elétrica não e	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica – Lei nº	Sim	-
1153	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica – Lei n	Sim	-
1154	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica – Lei nº	Sim	-
1155	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (Intercepto	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1156	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (Intercepto	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1157	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para l	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1158	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para l	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1159	D3-003	Estação de tratamento de efluentes orgânicos	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1160	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	D	3701-1/00	Tratamento de esgoto por meio de proc	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1161	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	D	3701-1/00	Tratamento de águas residuais de indús	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1162	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1163	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1164	D3-005	Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1165	D3-006	Aterro de Resíduos Classe I (Perigosos)	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1166	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1167	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos in	Depende*	No caso de aterro industrial.
1168	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1169	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos nã	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos in	Depende*	No caso de aterro industrial.
1170	D3-009	Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil	D	3821-1/00	Despejo de resíduos não-perigosos em	17	17-65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1171	D3-010	Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A	S	3839-4/01	Usinas de compostagem	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1172	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de c	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1173	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de c	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1174	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1175	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes (pellets) a part	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1176	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Recuperação de garrafas PET	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1177	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Obtenção de grânulos a partir da recup	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1178	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos des	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1179	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Obtenção de materiais plásticos em grã	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1180	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3832-7/00	Serviço de trituração, granulação ou de	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1181	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de desperdícios de madeir	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1182	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de material têxtil	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1183	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de papel, papelão e apara	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1184	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de resíduos contendo pro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1185	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Regeneração de substâncias químicas a	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1186	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de desperdícios diversos d	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1187	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de latas de alumínio usad	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1188	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de peças de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1189	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

31

1190	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais de resíduos foto	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1191	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais ferrosos e não-f	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1192	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de antimônio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1193	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de aço inox	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1194	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de bronze	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1195	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de chumbo	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1196	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de cobre	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1197	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de estanho	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1198	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de ferro e aço	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1199	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de latão	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1200	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Reciclagem de sucatas de metais ferros	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1201	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de zamac (zam	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1202	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de vidro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1203	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos f	17	17-61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1204	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos f	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1205	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Serviços de tratamento e eliminação de	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1206	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de animais int	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1207	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1208	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1209	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1210	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos f	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sani	Sim	-
1211	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1212	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1213	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1214	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1215	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1216	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1217	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1218	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1219	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para con	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1220	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1221	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1222	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1223	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1224	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1225	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1226	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1227	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1228	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1229	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de canalização de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6,	Sim	-
1230	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de retificação de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6,	Sim	-
1231	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4313-4/00	Regularização de leitos ou perfis de rios	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6,	Sim	-
1232	D3-019	Sistema de Abastecimento de Água (adução de	S	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de	21	21-33	Estações de tratamento de água - Lei n	Sim	-
1233	D4-001	Parcelamento do solo para fins residenciais e n	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de t	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1234	D4-002	Parcelamento do solo para fins industriais/logi	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de t	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1235	D4-004	Construção de conjunto habitacional, exclusiv	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de t	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1236	D4-005	Construção de conjunto habitacional de intere	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de t	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1237	D5-001	Empreendimento hoteleiro/turístico em zona	D	5510-8/01	Hotel	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1238	D5-002	Empreendimento de turismo no espaço rural (D	5510-8/01	Hotel Fazenda	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1239	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque aquático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1240	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque temático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1241	D6-0001	Açude	D	4299-5/99	Obras de açudes	22	22-2	Construção de barragens e diques - Le	Sim	-
1242	D6-0002	Barragem/barramento para acumulação de ág	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estrutura	22	22-2	Construção de barragens e diques - Le	Sim	-
1243	D6-0003	Bacia de amortecimento de cheias	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estrutura	22	22-2	Construção de barragens e diques - Le	Sim	-
1244	D6-0004	Canal de irrigação	S	4222-7/02	Obras de irrigação	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

1245	D6-0005	Dique de contenção de cheias de corpo d'água	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 1.361	Sim	-
1246	D6-0006	Transposição de água entre bacias	D	4291-0/00	Obras de transposição de bacias hidrográficas	22	22-6	Transposição de bacias hidrográficas - Lei nº 1.361	Sim	-
1247	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1248	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1249	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1250	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1251	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1252	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1253	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1254	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1255	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1256	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1257	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1258	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1259	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1260	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1261	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1262	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1263	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1264	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório - Resolução CONAMA nº 333	Sim	-
1265	D6-0011	Instalação de rede e cabos de fibra ótica, exceto	D	4221-9/04	Construção de redes de telecomunicação	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 13.611	Sim	-
1266	D6-0012	Campus universitário e de treinamento (inclusive)	S	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 13.611	Sim	-
1267	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1268	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	D	3520-4/02	Distribuição de gás natural liquefeito (GLP)	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Sim	-
1269	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Sim	-
1270	E1-002	Transporte rodoviário de resíduos de esgotamento	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Sim	-
1271	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1272	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1273	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1274	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1275	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação interior de passageiros	18	18-1	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 18 - 74.
1276	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1277	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1278	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1279	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1280	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1281	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1282	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1283	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de adubos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1284	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de fertilizantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1285	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de produtos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1286	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de abrasivos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1287	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de acetileno	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1288	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de anilina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1289	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de argônio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1290	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de artigos pirotécnicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1291	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cargas, preparadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1292	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cloro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1293	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de coque	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1294	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cola química	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1295	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de colorantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1296	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de concentrados de produtos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1297	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de detonadores	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1298	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de emulsão asfáltica	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1299	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de enzimas em geral	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1300	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências para perfumaria	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1301	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências não perfumadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 13.611	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

33

1302	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de explosivos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1303	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de filmes para raio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1304	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de fogos de artifício	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1305	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1306	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases nobres	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1307	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás carbônico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1308	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás inerte	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1309	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás refrigerante	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1310	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hidrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1311	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hélio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1312	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de material para s	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1313	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de microorganism	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1314	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de nitrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1315	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de oxigênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1316	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de parafina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1317	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos carbo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1318	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos farmo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1319	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos para l	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1320	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1321	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de pólvora, explos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1322	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de reagentes de di	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1323	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de resinas sintética	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1324	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de sal industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1325	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de soda cáustica	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1326	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas gráficas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1327	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas para serig	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1328	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool em gel	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1329	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool etílico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1330	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de agrotóxicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1331	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de lubrificante usa	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1332	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de lubr	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1333	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de óleo	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1334	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos indust	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1335	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de óleo combustiv	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1336	E1-008	Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-1	Transporte de cargas perigosas	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18 - 5.
1337	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	5211-7/99	Armazenamento de produtos perigosos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1338	E1-008	Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18 - 1.
1339	E1-009	Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Comb	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1340	E1-010	Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1341	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1342	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1343	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1344	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1345	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1346	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1347	E1-013	Base de envasamento de Gás Liquefeito de Pet	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1348	E1-014	Base de armazenamento e distribuição de Gás	S	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos p	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1349	E1-015	Base de armazenamento e distribuição dos seg	S	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriva	Sim	-
1350	E2-001	Central de triagem e armazenamento temporá	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1351	E2-003	Armazenamento de resíduos especiais (Embal	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1352	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de acumuladores u	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1353	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de bater	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1354	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Substã	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1355	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Substã	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1356	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	A coleta, classificação e separação (sem	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

1357	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e suca	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1358	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de sucata metálica	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1359	E2-009	Armazenamento de resíduos especiais (Lâmpa	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de vidro	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1360	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaçã	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 18-74 e 18-80..
1361	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaçã	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17-4 e 18-74..
1362	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaçã	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17-4 e 18-80..
1363	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alveijamento, e	S	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecido	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1364	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alveijamento, e	S	1340-5/02	Alveijamento, tingimento e torção em fi	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1365	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alveijamento, e	S	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1366	E4-007	Aviação agrícola de pulverização e serviços ass	S	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de p	21	21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei n	Sim	-
1367	E4-008	Oficina mecânica de veículos automotores	S	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação de	18	18-80	Depósitos de produtos químicos e prod	Depende	No caso de armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado.
1368	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1369	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1370	E4-011	Metalurgia de portões, grades e demais artefa	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
1371	E4-012	Farmácias de manipulação	S	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacê	18	18-7	Comércio de produtos químicos e prod	Depende	No caso de manipulação de produtos perigosos.
1372	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	S	0322-1/06	Criação de jacaré	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1373	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de gansos	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1374	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de marrecos	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1375	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de pernilheiras	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1376	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de borboletas	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1377	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de capivara	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1378	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de cateto	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1379	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de insetos	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1380	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de javali	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1381	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de paca	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1382	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de tartaruga	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1383	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de emas	20	20-23	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1384	F1-002	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais S	-	-	-	21	21-52	Centro de triagem e reabilitação - Resc	Sim	-
1385	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico	20	20-25	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1386	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico e botânico	20	20-25	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1387	F1-004	Criadouro Científico de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-55	Criação científica de fauna exótica e de	Sim	-
1388	F1-005	Mantenedouro de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-53	Manutenção de fauna silvestre ou exót	Sim	-
1389	F1-006	Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-56	Criação conservacionista de fauna silve	Sim	-
1390	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
1391	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1392	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1393	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de ca	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1394	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de bufalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1395	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de bufalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1396	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de an	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1397	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/01	Abate de (exceto em aviários) aves silve	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
1398	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/02	Abate de pequenos animais silvestres o	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos,	Sim	-
1399	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4623-1/01	Comércio atacadista de animais silvestr	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1400	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/02	Comércio atacadista de aves silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

35

1401	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/03	Comércio atacadista de pequenos anim	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	
1402	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista aves vivas silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	
1403	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista pequenos animais vi	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	
1404	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista animais de estimação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1405	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista passarinhos para cria	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1406	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista peixes ornamentais	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1407	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista pássaros para criação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1408	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de acessórios do vest	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1409	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1410	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/01	Comércio varejista de calçados de couro	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1411	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1412	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de bolsas, mochilas,	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1413	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de carteiras, porta-n	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	
1414	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	S	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1415	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas de espécies nativas	20	20-81	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1416	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas nativas sem ferrão	20	20-81	Atividade de criação e exploração econ	Sim	-
1417	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou k	Sim	-
1418	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas	20	20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3º	Depende*	No caso de espécie nativa.
1419	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas	20	20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3º	Depende*	No caso de espécie exótica.
1420	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou k	Sim	-
1421	-	Criação amadorista de passeriformes da Fauna	-	-	-	21	21-60	Criação amadorista de passeriformes d	Sim	-
1422	-	Supressão de vegetação para uso alternativo d	S	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativa	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou k	Sim	-
1423	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1424	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1425	-	Transporte de produtos florestais	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspor
1426	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de ca	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspor
1427	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspor
1428	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia,	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspor
1429	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspor
1430	-	Transporte de produtos florestais	S	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1431	-	Armazenamento de produtos florestais	-	-	-	21	21-50	Armazenamento de produtos florestais	Sim	-
1432	-	Comércio atacadista de madeira, de lenha e ou	D	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e prod	21	21-67	Comércio atacadista de madeira, de len	Sim	-
1433	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	S	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefat	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1434	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de cons	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1435	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de material de const	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/022/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Adalberto do Nascimento Filho, matrícula nº 022847-8 como gestor do contrato nº 05/2021 celebrado com a Empresa OAK Empreendimento Eireli, cujo objeto é a recuperação de dessalinizador com troca de 04 membranas e bomba Booster.

Artigo 2º. Designar o servidor Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/024/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor Jaime Ferreira dos Santos Filho, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022171-6, do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar - CENTAF para o Escritório Territorial de Altos / Coordenação Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/025/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER -PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor Emílio Garrastazu de Melo Guedes, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 210980-8, da Coordenadoria de Operações - COPER / Diretoria Técnica - DITEC para o Escritório Local de Cajueiro da Praia / Coordenação Regional de Parnaíba.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/026/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2 como gestor do contrato nº 01/2022 celebrado com a Empresa Vieira e Veloso Construção e Serviços Ltda., cujo objeto é a implantação de uma Unidade de Propagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no projeto do Assentamento Trombetas.

Artigo 2º. Designar o servidor José Augusto Pereira Campos, matrícula nº 179734-4, como fiscal do Contrato e Geyson Coutinho Moura, matrícula nº 210981-6, como suplente mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 059



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0114, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Exonerar LUCIANA SARAIVA E SILVA, matrícula nº 179554-6, do cargo de Diretora de Programas e Projetos Educacionais Especiais, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0115, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Nomear JOSIANE SILVA ARAÚJO, matrícula nº 227083-8, para exercer o cargo de Diretora de Programas e Projetos Educacionais Especiais, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0116, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Exonerar JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, do cargo de Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Finanças, desta Universidade.
Art. 2º - Destituir JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, do encargo de Ordenadora de Despesas e Pagamentos, desta Universidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0117, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Nomear JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, para exercer o cargo de Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Finanças, desta Universidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0118, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Designar a Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Finanças, JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, como Ordenadora de Despesas e Pagamentos, desta Universidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0122, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, KAETANA ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 332095-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Campus de Uruçuí.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0123, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Nomear JOSÉ WELLITON SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 332102-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-3, do Campus de Uruçuí.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0124, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa terceirizada especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:
- Francisco Bruno Silva Bezerra, matrícula 280134-5, nomeado pela Portaria nº 482, de 20 de agosto de 2021;

Equipe de Apoio:

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 0372323;

- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0125, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar os espaços acadêmicos, administrativos e laboratoriais do Campus "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras, Convênio nº 840754/2016, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Francisco Bruno Silva Bezerra, matrícula 280134-5, nomeado pela Portaria nº 482, de 20 de agosto de 2021;

Equipe de Apoio:

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0126, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 1º - Designar CLAUDIA ANDRÉA ANDRADE FERREIRA ECKHARDT, matrícula nº 197926-4, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, ANA PAULA BORGES DA SILVA, matrícula nº 271.285-7, no período de 10 a 19/02/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2022.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 079

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

PORTARIA N.º 003/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, LUCIENE BRITO CARDOSO, do Cargo em comissão de Assessoria de Engenharia, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 004/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, CHRISTIAN ROOS PAZ, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 005/2022**

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, LAURA VALERIA AQUINO DE SÁ DIAS, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 006/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 007/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, VANESSA SOUSA CRUZ, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 008/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 009/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, ENOQUE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIAN.º 010/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTEDA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.17/2022-GS Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2022, firmado com a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 31, no dia 14/02/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Lagoa de São Francisco-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3, para exercer a função de Fiscal Substituto,

e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 21 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 236

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Portaria SEFAZ-PI/GASEC/CPL Nº 1/2022

Teresina, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, com a designação de novos membros;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: MARIA ESTER REBÊLO. Matrícula nº 142.961-2.
2. Membro: EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES. Matrícula nº 128.060-X
3. Secretária: LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES. Matrícula nº 142.956-6

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 87, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.007838/2021-68, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 4070/2021 GPI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RODRIGO ULISSES PEREIRA	APC	286200-0	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 684

Portaria Nº 88, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.009701/2021-48, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 568/2021 GPI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
YAN REGO BRAYNER	DPC	299050-4	100,00
JEAN SYDNEY PEREIRA MACEDO DE ALMEIDA	APC	130168-3	100,00
EMANOEL PEREIRA RESENDE	EPC	299126-8	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 685

Portaria Nº 89, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.0164682021-50, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 001.223/2021 22ºDP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ERLON VIANA DA SILVA	EPC	086655-5	150,00
VILMAR BATISTA FURTADO	APC	009699-7	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 708

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 90, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.016995/2021-64, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 008.708/2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA	APC	286840-7	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 677

Portaria Nº 91, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.016996/2021-17, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 6095/2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ALAN HOLANDA DA SILVA	APC	230686-7	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 682

Portaria Nº 92, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.0173652021-15, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 8346/2021 DELEGACIA DE PAULISTANA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO	APC	353893-1	300,00
EDUARDO FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR	APC	130155-1	300,00
LEANDRO NUNES COSTA	APC	299079-2	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 680

Portaria Nº 93, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.017380/2021-55, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 8058/2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RÔMULO TAVARES DA SILVA	APC	230713-8	100,00
NATAN SERVIO FERREIRA FILHO	APC	286835-X	100,00
GIL ANDERSON FERREIRA SILVA	APC	286765-6	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 692

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

Portaria Nº 95, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.017601/2021-95, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BUSCA E APREENÇÃO		BO Nº 85546/2021 3ºDRPC PICOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
LUI MAYKEEL RIBEIRO DA SILVA	APC	286624-2	1.650,00
DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES	APC	299100-4	1.650,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 688

Portaria Nº 96, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.017891/2021-77, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 338/2021 DECAP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANDRÉ MORAES E SILVA	APC	230702-2	100,00
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	APC	108494-1	100,00
EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO	DPC	108607-3	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 689

Portaria Nº 97, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.018250/2021-30, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 9329/2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CARLSON MAIA QUEIROZ	APC	009245-2	100,00
NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	APC	286610-2	100,00
MARCOS JEAN COIMBRA BORGES	APC	108424-X	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 683

Portaria Nº 98, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.018490/2021-34, **RESOLVE**:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 8774/2021 SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ANTONIO HERBSTER PEREIRA DOS SANTOS	DPC	353845-1	100,00
AMANDA GISELLE SOUSA SANTOS	APC	353901-6	100,00
LARISSA RODRIGUES NAPOLEÃO LIMA GALVÃO	APC	355990-4	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 100, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.018640/2021-18, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 847/2021 9º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	APC	286588-2	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 679

Portaria Nº 101, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.018644/2021-98, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 000.732/2021 7º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	APC	286588-2	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 686

Portaria Nº 102, de 01 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.0188452021-95, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 9329 /2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RÔMULO TAVARES DA SILVA	APC	230713-8	150,00
RAIMUNDO JOSÉ DE MELO FILHO	APC	108550-6	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 695

Portaria Nº 156, de 16 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.017437/2021-16, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 8668 /2021 DELEGACIA DE URUCUI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOÃO PAULO TÔRRES FÉLIX	APC	353864-8	75,00
PEDRO FILIPE BATISTA LIMA	APC	355988-2	75,00
CARLOS ALBERTO JORGE JUNIO	DPC	353849-4	75,00
OSVINO QUEIROZ TIMÓTEO DA SILVA	APC	086764-X	75,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 696



Portaria Nº 157, de 16 de fevereiro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00019.019102/2021-32, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº10198 /2021 DP DE URUCUI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOÃO PAULO TAVARES FÉLIX	APC	353864-8	75,00
EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA	APC	354867-8	75,00
FRANCISCO NETO CARVALHO DE ARAÚJO	APC	355989-X	75,00
CARLOS ALBERTO JORGE JUNIO	DPC	353849-4	75,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 699

Portaria Nº 162, de 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo Virtual SEI nº 00019.003041/2022-72, consistente na apresentação do servidor **JERÔNIMO SOARES LIMA JÚNIOR**

RESOLVE

LOTAR o servidor **JERÔNIMO SOARES LIMA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, mat. nº 009.478-1, oriundo da DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Segurança Pública - GESP/SSP-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Of. 678

Portaria Nº 167, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO juízo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 130.136-5 oriundo do Central de Flagrantes de Teresina, na Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Of. 706

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Cofinanciamento federal do exercício de 2020 do Estado do Piauí, referente aos Serviços e programas do SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SASCP/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada pelo *aplicativo Cisco Webex Meetings* no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Cofinanciamento federal do exercício de 2020 do Estado do Piauí, referente aos Serviços e programas do SUAS.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 21 de fevereiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI

Of. 003

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 17/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 18/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 19/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 20/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 21/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 17/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 18/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 19/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 20/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 21/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 220

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 22/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 23/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 24/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 25/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 26/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 27/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 28/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 29/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 30/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 22/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 23/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 24/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 25/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 26/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 27/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 28/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 29/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 30/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 219

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 31/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 32/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 33/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 34/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 31/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 32/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 33/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 34/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 218

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 35/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 37/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 38/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 39/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 40/2021/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 41/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 35/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 37/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 38/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 39/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 40/2022/DG/INTERPI"
"PORTARIA Nº 41/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 221



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 42/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 43/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 44/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 45/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 46/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 47/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 48/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 49/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 50/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 51/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 52/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 53/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 54/2021/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 55/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 42/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 43/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 44/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 45/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 46/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 47/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 48/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 49/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 50/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 51/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 52/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 53/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 54/2022/DG/INTERPI"
 "PORTARIA Nº 55/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 Diretor-geral do INTERPI

Of. 222

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"PORTARIA Nº 57/2021/DG/INTERPI"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 57/2022/DG/INTERPI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 Diretor-geral do INTERPI

Of. 239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 033/2022

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
07/2022	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Nome: José Ronaldo Pontes dos Santos Matrícula: 0356948-9 E-mail: jose.ronaldo@seadprev.pi.gov.br CPF: 643.045.233-68 Lotação: Gasto Público Telefone: (86) 99418-0992	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 36/2022

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
03/2022	PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	Nome: Angelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 352919-3; E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA. Telefone: (86) 9.9418-6401	Aquisição de insumos e materiais necessários para subsidiar a realização do Programa Busca Ativa Servidor, tais como aventais descartáveis não cirúrgicos, coletores perfuro cortantes, luvas descartáveis não cirúrgicas, máscaras descartáveis camada tripla, máscaras N95, toucas descartáveis com elástico e toalhas de papel destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	
	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 011/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 01.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e PEDRO ALVES DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora IRACÍ MIRANDA COSTA, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 012/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 05.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **E FONTENELES COSTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **IRACÍ MIRANDA COSTA**, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 04 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 013/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 06.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **E FONTENELES COSTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **IRACÍ MIRANDA COSTA**, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 04 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 014/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 08.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **LEONARDO DE ARAUJO SAMPAIO-EIRELL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 479.217.733-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 04 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 015/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 27.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **CONSTRUTORA ARAÚJO E SOUZA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA**, CPF n.º 043.776.243-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 016/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 02.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **INÁCIO FRANCISCO PEREIRA NETO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **IRACÍ MIRANDA COSTA**, CPF n.º 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 017/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 28.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **CONSTRUTORA ARAÚJO E SOUZA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA**, CPF n.º 043.776.243-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 10 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 018/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 29.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **J M TORRES JUNIOR ENGENHARIA EIRELL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.046.993-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 11 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 019/2022

Dispõe sobre Designação de comissão para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 10.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e a **SPECTRAH OCEANOGRÁFIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização para acompanhar a execução do objeto contrato acima descrito, composta pelos seguintes membros:

- Maria Cristina de Araújo (Presidente);
- Felipe Mendes de Sousa (Membro);
- Almeida Manoel de Carvalho Junior (Membro).

Art. 2º - Determinar que a comissão fiscalizadora ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos assessores designados, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 13 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 020/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 18.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **CAMILA VICTORIA DE OLIVEIRA FERNANDES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 14 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 022/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 04.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **T MADEIRA CONSULTORIA EM SOFTWARES EIRELI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO**, CPF n.º 479.217.733-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 14 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 023/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 17.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **YVONETUR TRANSPORTE DE TURISMO LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 024/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 13.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, CPF n.º 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 24 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**PORTARIA N.º 025/2022**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 03.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES**, CPF nº 017.441.593-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 026/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 16.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **RELEVO DESIGNER & FORMAS LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **IRACI MIRANDA COSTA**, CPF nº 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 027/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 14.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e **IPÊ INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **IRACI MIRANDA COSTA**, CPF nº 867.520.733-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 028/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 15.01.2022, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba e EDUCARARTESE OFÍCIOS LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO, CPF nº 479.217.733-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 029/2022

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, no Artigo 33 do Regulamento Interno de Licitações desta Companhia, e na Lei 13.303 de 30 de Junho 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços comuns, Obras e Serviços de Engenharia da

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba S/A, sem o prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- Lucinete Miranda Bittencourt Freire (Presidente)
- Raimundo Breno Barros Gomes (Secretário)
- Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco - (Membro)
- Débora Rodrigues da Cruz (Membro - Suplente)
- Iraci Miranda Costa (Membro Suplente)

Art.2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a redução da totalidade de seus membros para o período subsequentes.

Art.4º Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 030/2022

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a equipe de pregoeiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, nas Leis Federais nº 10.520/2020, e 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de pregoeiro e membros da equipe de apoio, sem o prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- Lucinete Miranda Bittencourt Freire (Pregoeira)
- Raimundo Breno Barros Gomes (Pregoeiro)
- Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco (membro da equipe de apoio)

Art. 2º Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Art.3º Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Janeiro de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 16-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de estrada vicinal no município de Beneditinos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 23/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 006/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA LIMPSERV EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar**, Matrícula: 342020-5, como fiscal do Contrato Nº 006/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Limserv Eireli, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Serviços Continuados de Mão de Obra Terceirizada, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Limserv Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 24/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar**, Matrícula: 342020-5, como fiscal do Contrato Nº 007/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Toppus Serviços Terceirizados Eireli, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Serviços Continuados de Mão de Obra Terceirizada, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Toppus Serviços Terceirizados Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 259

PORTARIA Nº 25/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.505,60M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 041

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.505,60M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Of. 260

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

PORTARIA ATL. GAB. DG Nº 04/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2022, firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Rural- Emater e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil-Estudos e Pesquisas na Administração Pública-INP-LTDA.

Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art 1º : Designar a servidora **SANDRA DE ALBUQUERQUE PAULO**, portadora da matrícula nº **022793-5**, como responsável pela gestão do Contrato Nº 03/2022 e designar a servidor **GEYSON COUTINHO MOURA** portador da matrícula nº **0210981-6**, como responsável pela fiscalização do Contrato Nº 03/2022, firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater e Instituto Negócios Públicos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública-INP- LTDA.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Publique- se, comunique- se e cumpra-se.

Teresina- PI, 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral do Emater

Of. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 64/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ**, MATRÍCULA: **0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA** - MATRÍCULA **342349-2** para ser fiscal, ambas do Termo Aditivo nº **001/2022 ao Contrato Administrativo nº 003/2021** que possui como contratada a Sra. **LILIANE PEREIRA DE AMORIM** - CPF Nº **600.448.253-66**,

para prestação de serviços de Consultoria Individual para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, na área de **DIREITO AGRÁRIO**, para auxiliar nas atividades de regularização fundiária, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA** - MATRÍCULA: **235372-5** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI
Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 013/2022

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 058/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e a **JDN ENPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO Nº: 00003.005076/2020-53, Ref. À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021.

CONTRATO: 058/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E RECUPERAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMA D'ÁGUA NA LOCALIDADE SANTA CLARA MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (MESES) A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a publicação da Portaria nº 058/2021, de 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 0044/2022 TERESINA (PI), 22 DE
FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual
nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do
Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo
SEI Nº 00024.002402/2021-11**, cujo o objeto é a solicitação de
Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração
e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento
Licitação específico, para atender necessidade da **SECRETARIA
DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através
da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei
6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização
destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/
12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de
Procedimento Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de chinelos, sapatos,
roupas, calcinhas, cuecas, lençóis de solteiro, lençóis de elástico
para colchão de solteiro, colcha de cama de solteiro e toalhas de
banho para atender a demanda do “Lar da Criança Maria João de
Deus”, conforme solicitado no **Ofício Nº: 51/2022/SASC-PI/GAB/
DUAF (3398438)**, do **Processo nº 00024.002402/2021-11**.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo
é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de
Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º
desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização,
organização processual e controle competem a **SECRETARIA DE
ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SASC-PI**, bem como publicação dos atos e controle
final desse Procedimento Licitação, devendo a Homologação ser
realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade
da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, a organização
processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento
licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se
estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa
ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação
de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de
Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão
de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse
Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia
análise do Procedimento Licitação pela Procuradoria Geral do Estado
– PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitação o Órgão deverá
encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações
e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e
posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do
Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços,
eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de
Procedimento Licitação Delegado, uma vez constatado quaisquer
necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à
SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão
Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do
Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências
que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Imepi nº 01, de 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei
complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato
Administrativo nº 7/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) CL BESERRA & CIA LTDA,
que tem por objeto Aquisição de Papel A4

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado
o(s) servidor(es) WALDEMIR MOREIRA DA PAIXAO, inscrito(a)
no CPF sob o nº 077.973.623/00, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a
documentação do referido processo para que possam fazer o devido
acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL-IMEPI
Of. 024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 70-B/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 26/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA
CNPJ: 00.423.450/0001-97
OBJETO: Perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na cidade de Agricolândia, no Estado do Piauí.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 20/11/2021, encerrando em 20/03/2022.
PROCESSO Nº 1782/2021
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor - Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 06/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 23/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.659.927/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, identificação de ligação não cadastrada, informações para vistorias e verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da AGESPISA na cidade de Teresina (zona rural) e demais municípios do Interior do Estado do Piauí.
ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato ora aditado, será reajustado no percentual de 21,7403% (vinte e um vírgula sete quatro zero três por cento), retroagindo a partir de 24/10/2021, com base na data da proposta de preços, conforme dispõe a Cláusula Décima Sexta, alínea "a" do Contrato, de acordo com a Lei 13.303/16, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR UNITÁRIO ATUAL	ÍNDICE ACUMULA DO IGP-M	VALOR DO REAJUSTE UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO MENSAL UNITÁRIO	QUANT. DE TAREFAS TOTAL MÊS	VALOR TOTAL DAS TAREFAS REAJUSTADO MENSAL
1	Leitura de hidrômetro com emissão simultânea da conta	RS 1,4390	21,7403%	RS 0,312843	RS 1,751843	487.588	RS 854.177,62
2	Leitura simples sem emissão de conta	RS 0,1935	21,7403%	RS 0,042067	RS 0,235567	20.000	RS 4.711,34
3	Emissão de conta no ato para ligações sem hidrômetro	RS 1,052043	21,7403%	RS 0,228717	RS 1,28076	60.511	RS 77.500,06
4	Emissão e/ou repasse de comunicado	RS 0,108832	21,7403%	RS 0,023660	RS 0,132492	20.000	RS 2.649,84
VALOR TOTAL MENSAL							RS 939.038,86

VALOR MENSAL ANTERIOR RS 771.345,94 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VALOR MENSAL REAJUSTADO RS 939.038,86 (novecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL RS 167.692,92 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL RS 2.012.315,04 (dois milhões, doze mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL ANUAL RS 11.268.466,32 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº 1853/2021
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor - Presidente

Of. 113

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – SUPLI PROCESSO: 113/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÕES, IMPLANTAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DA CIDADE DE TERESINA-PI, 2ª ETAPA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o **EPL Nº 003/2022-SUPLI**, com abertura dos envelopes, no dia **22 de Março de 2022, às 09:00 horas**. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 22 de Fevereiro de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 120

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE 14 TONELADAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CAL HIDRATADA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ETAS DE BARRAS E FLORIANO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Data da sessão: 11/03/2022 às 09h00min.** A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Gilliarde Sales Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000048/22-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de outubro a dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.00049/22-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro a dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de serviço assinada pelo Supervisor de Informática-HEDA, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliarde Sales Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000087/22-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 99.515,00 (nove e nove mil quinhentos e quinze reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 99.515,00 (nove e nove mil quinhentos e quinze reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001461/21-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI-RESPIROMEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.954/0001-68, situada na Rua Antonio Marques, 197, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.636-170, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de PERFURADOR ORTOPÉDICO AUTOCLAVÁVEL, resultando no valor total de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos dias 26/02/2021 e 05/09/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 44.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador responsável, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI-RESPIROMEDICAL

JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO
Representante

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.00075/22-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, com sede à Rua Santos Dumont, nº 458, Boa Vista, CEP: 62.760-000, Baturité-CE, neste ato representado por seu sócio administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, resultando no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de setembro de 2021 à dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas fiscais, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000104/22-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, com sede à Rua Santos Dumont, nº 458, Boa Vista, CEP: 62.760-000, Baturité-CE, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, resultando no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação do serviço em questão foi realizado pela empresa no mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.40.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas fiscais, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001769/21-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviária, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAQ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.689/0001-27, neste ato representado por seu sócio legal, Sr. Antonio Veras Mota

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente a prestação e serviços de recarga de extintores de incêndio para o HEDA, resultando no valor total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da prestação dos serviços atestados pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA MOTA & PINTO LTDA – EXTIMAQ

Antonio Veras Mota
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000014/22-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.574/0001-59, situada na Av. Washington Luis, 722 - Bairro Santo Amaro, CEP: 04.662-001, São Paulo – SP, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 9.137,00 (Nove mil, cento e trinta e sete reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude a prestação dos serviços de calibração de sonda para o equipamento Accuscreensn 426737, resultando no valor total **R\$ 9.137,00 (Nove mil, cento e trinta e sete reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme instrução processual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota fiscal assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 25 de janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA ACÚSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Julio Miyoshi Okada
Representante/Proprietário



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº . AA.902.1.000073/22-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro, 139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por Josiane Gomes Silva, representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 16.668,20 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de **R\$ 16.668,20 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirúrgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 08 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000011/22-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03, situada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.022-135, Teresina-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 44.548,54 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos (material farmacológico), resultando no valor total de **R\$ 44.548,54 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela servidora do setor responsável, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 02 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Socio/Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000012/22-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03, situada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.022-135, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 46.896,16 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento do **material médico hospitalar**, resultando no valor total de **R\$ 46.896,16 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 02 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Socio/Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000069/22-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 19.325,76 (Dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de **R\$ 19.325,76 (Dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de janeiro de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.



Parnaíba, 15 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000018/22-08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-CPL/HEDA
CONTRATO Nº 033/2021-CPL/HEDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(PERECÍVEIS).
CONTRATADA: C. S. NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, inscrito no CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com sede na Rua Coimbra nº 1650, bairro Rodoviária, Parnaíba - Piauí, representado pela Diretora Geral, nomeada pelo Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de outubro de 2020, nº 190, **MARISA CORRÊA**, RG nº 3.076.744 SSP/DF, CPF nº 244.248.383-15, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa **C. S. NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA ME**, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº. 781.391, SSP/PI e CPF nº 306.490.133-87. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao contrato administrativo Nº 033/2021-CPL/HEDA, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 033/2021, a contar da presente data, firmado entre o **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE** e a empresa **C. S. NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA ME**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE** e a empresa **C. S. NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA ME**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual total e Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Parnaíba(PI), 02 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

MARISA CORRÊA
Diretora Geral

Pela Contratada:

CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA
Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O
ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS
MELO, E A EMPRESA COMÉRCIO
CARVALHO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **COMÉRCIO CARVALHO LTDA**, estabelecida na Rua Leônidas Melo, 359, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.511.885/0001-70, aqui representada por ANTONIO FELIX DE CARVALHO NETO, CPF sob o nº 301.663.909-25, portador(a) da carteira de identidade RG nº 166.776- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 40.055,45 (quarenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 2844-4, Conta Corrente 7501-9, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

COMÉRCIO CARVALHOLTA
CNPJ Nº 06.511.885/0001-70

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA F. D. DA SILVA BRITO (FOSSAS ELDORADO).

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **F. D. DA SILVA BRITO (FOSSAS ELDORADO)**, estabelecida na Travessa da Mangueira, SN, Povoado Palma, município de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.931/0001-72, aqui representada por FRANCISCO DARLY DA SILVA BRITO, CPF sob o nº 612.269.683-84, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 006/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339092/ 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 5792-4, Conta Corrente 6343-6, BRADESCO), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 15 de Fevereiro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

F. D. DA SILVA BRITO (FOSSAS ELDORADO)
CNPJ Nº 24.001.931/0001-72
Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretária de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 03.756.971/0001-54, e a empresa SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg e 45 kg) para as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de junho de 2020, nos autos do processo administrativo nº 00095.002533/2021-57. Valor R\$ 88.101,26 (oitenta e oito mil, cento e um reais e vinte e seis centavos). Assinaram em 21 de fevereiro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, pela empresa Supregás Comércio Varejista de Gás LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

FIRMINO PIRES FERREIRA NETO
SUPREGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o valor do contrato 007/2022, publicado no D.O.E. nº 36 de 21/02/2022, página 44, em que o correto é: “R\$ 904.359,64”, Publique-se.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
CONTRATADO: JOSÉ ELINEUDO DE SOUZA SILVA
DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 01/2017, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LUIS CORRÊA - PI, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 28/01/2022.

CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
CONTRATADO: LUCIANO DE SOUZA TAVARES
DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 01/2017, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 28/01/2022.

CONTRATO Nº 02/2015
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
CONTRATADO: AUGUSTO JOSÉ DO NASCIMENTO
DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 01/2017, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 28/12/2021.

Of. 022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 01/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: MAXIGLOBAL SERVIÇOS,

PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 17.410.079/0001-21 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 933.675,23 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Parnaíba (PI), 22 de fevereiro de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba – PI.

PP. 6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022, referente à “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município”, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINA), CNPJ nº 04.385.090/0001-37, com o valor global de **R\$760.000,00**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 22 de fevereiro de 2022.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: 006/2022. OBJETO: “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município”.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINÁ), CNPJ: 04.385.090/0001-37. VALOR: R\$760.000,00. RECURSOS: 500, 600. E. Despesa: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. ASSINATURA: 22/02/2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro
PP. 6398

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Martins, 642, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.591/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Rivaldo de Carvalho Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública nº 001-2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, durante o período de **março a dezembro de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2022, de 8:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí-PI. Edital: Portal da Transparência municipal, TCE - Licitações Web, Mural da Prefeitura, páginas e imprensa oficial.

Massapê do Piauí - PI, 22 de fevereiro de 2022.

Austriberto de Carvalho Veloso
Presidente da CPL
PP. 6402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 020/2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARAMORGANA CARDOSO MOURA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Valter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com o substrato no artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, III do decreto 15.547 de 12.03.2014 **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da doravante denominada **CONTRATANTE**, com **MARA MORGANA CARDOSO MOURA**, brasileira, CPF nº 048.834.803-05, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:– Fica rescindido o contrato temporário nº **020/2015**, firmado entre as partes, com base nas cláusulas 7ª, III e 11ª, III, do contrato original e ainda conforme dispõe artigo 5º, III da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, III do decreto 15.547 de 12.03.2014, contados os efeitos da data da assinatura deste termo,

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MARA MORGANA CARDOSO MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 023/2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MICHELE SALES E MENDES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com o substrato no artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014 **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da doravante denominada **CONTRATANTE**, com **MICHELE SALES E MENDES**,

brasileira, CPF nº 995.293.783-00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:– Fica rescindido o contrato temporário nº **023/2015**, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme solicitação do Ofício 009/2022, e conforme dispõe artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MICHELE SALES E MENDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000033/2022-18
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 115, Parecer PGE nº 10.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD (TRECHO NOVA SANTA ROSA AO ENTRONCAMENTO DA PI397) NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI.
Data da Licitação	29 de março de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 28.940.254,68 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00141
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000077/2022-30
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.966,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS MARIA PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO PAULINO DOS SANTOS, DESEMBARGADOR DE FREITAS, PEDRO VALERIO, COSME DA COSTA E SILVA, ROSA SARAIVA, JOANA MARIA ARAUJA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
Data da Licitação	16 de março de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.132.627,28 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00144
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000078/2022-84
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI.
Data da Licitação	16 de março de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 998.846,97 (Novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00143
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000079/2022-29
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
Data da Licitação	16 de março de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.483.467,60 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR0014
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 20

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 089/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000496/2021-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 089/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 325.958,05 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00156

Of. 532

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000286/2020-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA/PI - ÁREA 5.355,50 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REABERTURA DA LICITAÇÃO DIA 28.03.2022 AS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 557.767,03 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00161

Of. 517

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 091/2022

Nº DO PROCESSO SEI 00119.000070/2022-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 091/2022
TIPO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO
LICITANTE:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ
09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI – ÁREA 6.857,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO
AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL
<http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>,
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
<https://sei.pi.gov.br>
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS
04/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO
R\$ 699.660,49 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS
E SESSENTA REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100
– RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA:
449051.
FONTE DE RECURSOS 100 – TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA 449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE 2022NR00162

Of. 543

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FLECHEIRAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 19.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/ IDEPI decide classificar as empresas: 1º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 472.926,98 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 519

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.024,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 10/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.779.294/0001-40. E inabilitar: 1) LDES FORTES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.202.475/0001-45, pelo descumprimento dos itens 8.2 c/c 8.3.3.2 do Edital. 2) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 16.990.345/0001-70, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; 3) CS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 05.360.142/0001-83, pelo descumprimento do item 8.3.5.1.1 do Edital; 4) F R LIMA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 19.469.041/0001-50, pelo descumprimento do item 8.3.5.1.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 520

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 167/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 14 de janeiro de 2022, Nº 10, página 52, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 167/2021.

Onde se ler: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.542,00 M² NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.542,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 542



JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 194/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 194/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.005,00M² NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura de proposta de preços no dia 14.02.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) MP ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 23.559.275/0001-65, com o valor de R\$ 655.082,57 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); 2º) CONSERVEEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.507.964/0001-14, com o valor de R\$ 657.133,06 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e seis centavos); 3º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, como valor de R\$ 660.354,09 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta quatro reais e nove centavos); 4º) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com o valor de R\$ 663.954,52 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e dois centavos). E desclassificar a empresa 1) BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, por descumprir o item 8.1.4.1 c/c 8.1.4.2. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 544

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 31/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI, e após conformidade dos documentos apresentados, realizar a abertura do envelope nº 02 – proposta de preços, passando a análise do engenheiro responsável que realizou a referida análise proferindo o seguinte resultado. Encontra-se Habilitada e em conformidade a proposta de preços da Empresa: I – PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 868.368,21 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000013/2022-75
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000094
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESAO À ARP nº XXXI/2021-DL/SLC/SEADPREV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 09.281.162/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS COM MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO IDEPI.
VALOR GLOBAL: R\$ 294.634,56 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 / FONTE DE RECURSOS – 100
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00006
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00821
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.
Pela Contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE – EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 132/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000182/2021-24
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21002678
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 050/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI – EXTENSÃO DE 20,80 KM
VALOR GLOBAL: R\$ 559.926,91 (QUINHENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00038
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01948
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85



EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 352/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000325/2021-06
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004479
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 117/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 16,80 KM
VALOR GLOBAL: R\$ 341.683,22 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 35 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00039
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01955
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 469/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000435/2021-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006072
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 198/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R. M. AMORIM EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 29.277.011/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA: 7.000,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 661.063,49 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00091
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01962
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RODRIGO MILANEZ AMORIM – R. M. AMORIM EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 498/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000412/2021-55
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005757
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 187/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 36.286.554/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 9.177,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 880.623,10 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00118
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02026
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 112/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000255/2021-88
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004033
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 089/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: B S CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 26.767.222/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. – ÁREA 1.981,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 186.585,31 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00135
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02028
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – B S CONSTRUTORA EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 326/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000347/2021-68
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004816
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 143/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: B S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 4.970,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 470.426,46 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00124
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02001
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - BS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Of. 548

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 512/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, CNPJ Nº 01.611.612/0001-53;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da implantação de sistema simplificado de abastecimento e distribuição de água na Localidade Canto da Volta, do município de São Miguel do Fidalgo;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ERIMAR SOARES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 515/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 143/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei

Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da construção do prédio em que funcionará o hospital veterinário público do município de Teresina;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 450/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 096/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 21.576,00 m² de Pavimentação em Paralelepíedo no município de José de Freitas/PI, nas ruas: Cesar Barros (602,00 m²); Estevão Sampaio (602,00 m²); Projetada 01 (1.860,00 m²); Rua Ipú (2.030,00 m²); Pacífico Fortes (2.352,00 m²); Mestre Pedro Ferreira (3.570,00 m²); Rua Brotos (960,00 m²); Manoel Custódio (2.100,00 m²); Washington Craveiro (600,00 m²); Francisco Fortes Martins (1.380,00 m²); Bernadinho Chaves (1.740,00 m²); 14 de maio – onze de novembro (720,00 m²); Manoel Alencar (480,00 m²); Filomeno Melo – Complemento (700,00 m²); Francisco Costa (140,00 m²); Regina Santana (1.740,00 m²)

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ROGER COQUEIRO LINHARES – PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 164/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 332/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 164/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 04.218.211/0001-56;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 6.872,34 m² de Pavimentação em Paralelepíedo na zona rural do município de Pau D' arco do Piauí/PI.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR – PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ/PI.

Of. 558

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 191/2021	
Processo SEI	00323.002508/2021-32
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CPF do Contratado	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 191/2021, que tem por objeto: Aquisição de 02 roçadeiras hidráulicas tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM (Cota principal) e 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16 (Cota Principal).
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 191/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	17 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 186

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002631/2021-53.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração para conservação de produtos e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 03/03/2022, às 14:00h. Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br
Valor Global estimado: **R\$ 489.935,56** (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022.
Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/03/2022.
Nº Nota de Reserva SIAFE: 2021NR00659.
INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 189

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 252/2021	
Processo SEI	00323.003686/2021-81
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 252/2021, que tem por objeto: Aquisição de 15 grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 252/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	16 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 182

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 151/2021	
Processo SEI	00323.002439/2021-67
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CPF do Contratado	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 151/2021, que tem por objeto: Aquisição 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16 (Cota Principal).
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 151/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	17 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 183



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 156/2021	
Processo SEI	00323.002341/2021-18
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CPF do Contratado	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 156/2021, que tem por objeto: Aquisição 01 (uma) Carreta Agrícola, material carrocera madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16 (Cota Principal).
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 156/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	17 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 184

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 179/2021	
Processo SEI	00323.002830/2021-61
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CPF do Contratado	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 179/2021, que tem por objeto: Aquisição 01 (uma) Carreta Agrícola, material carrocera madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16 (Cota Principal).
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 179/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	17 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 185

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 184/2021	
Processo SEI	00323.002789/2021-23
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CPF do Contratado	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 184/2021, que tem por objeto: Aquisição 02 (duas) Carretas Agrícolas, material carrocera madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16 (Cota Principal).
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 184/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	17 / 02 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 187

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 acerca da inexigibilidade de licitação;

Considerando as Justificativas referentes à necessidade da contratação, (ID 3460129) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 3460153);

RATIFICO o termo de inexigibilidade de licitação acima mencionado e **AUTORIZO** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de entidade para fornecimento de 3.000 (três mil quilos) kg de sementes de alho livre de vírus da variedade cateto roxo com foco na revitalização da cultura no Estado do Piauí.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 191

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
 RELANÇAMENTO DE ITEM FRACASSADO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002274/2021-23.
 MENOR PREÇO POR ITEM
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF.

OBJETO: Aquisição de Lona Plástica para silo superfície no Território Serra da Capivara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 03/03/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitações-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/03/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16/03/2022.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2022NR00147; 2022NR00129.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
 Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
 Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária da Agricultura Familiar

Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021440/2021-02
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, durante o mês de novembro/21 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 529.609,98 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005259/2022-21
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, durante o mês de setembro/21 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 508.161,81 (quinhentos e oito mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020303/2021-42
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, durante o mês de outubro/21 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 577.247,03 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020297/2021-23
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 425.853,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021099/2021-87
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, durante o mês de outubro/21 , em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 496.175,85 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016008/2021-91
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 319.945,81 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDISON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015991/2021-29
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 202.225,87 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDISON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000177/2021-18
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	06.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra qualificada, durante o mês de junho/2020 , amparado pelo Despacha Normativo PGE nº 304/2015.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000175/2021-11
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.656.929/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de mão de obra referente o mês de abril/2020 , conforme orientações do Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 140.812,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e doze reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000181/2021-78
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de mão de obra especializada (ajudante de serviços gerais), durante o mês de maio/2020 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000188/2021-90
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de prestação de obra especializada (ajudante de serviços gerais) durante o mês de outubro/2020 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000185/2021-56
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de prestação de obra especializada (ajudante de serviços gerais) durante o mês de outubro/2020 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000179/2021-07
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de mão de obra especializada em unidade da SESAPI conforme Parecer CGE/SESAPI 099/2016 e PGE/PLC nº 1.390/2016. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 116.672,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues – MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEA E CONSTRUÇÕES LTDA

Of. 1168

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022	
Processo SESAPI	00003.001629/2021-80
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MEDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	O objeto do presente contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de HOME CARE para tratamento em favor do impetrante MARIA SOPHIA SOUZA SILVA (representada por sua mãe Ângela Maiara Costa Souza), por força de decisão judicial exarada no Processo nº 0800205-42.2021.8.18.0047 da Vara Única da Comarca de Cristino Castro.
Valor do contrato	R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)
Vigência do contrato	12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	16.02.2022
Natureza da Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00027
Reserva Orçamentária	2022RO00657
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022	
Processo SESAPI	00012.001871/2021-44
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MEDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	O objeto do presente contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de HOME CARE para tratamento em favor do impetrante JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA (representada por sua mãe FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA), por força de decisão judicial exarada no Processo nº 1008518-24.2020.4.01.4000/JUSTIÇA FEDERAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ/5ª Vara Federal.
Valor do contrato	R\$ 154.176,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Seis Reais)
Vigência do Contrato	12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.



Data da Assinatura	16.02.2022
Natureza da Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00022
Reserva Orçamentária	2022RO00480
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022	
Processo SESAPI	00012.003525/2021-09
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	O objeto do presente contrato tem por objetivo a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de HOME CARE para tratamento em favor do impetrante EMANUEL DE CARVALHO BARBOSA (representado por sua mãe ALEXSANDRA MARIA DE CARVALHO), por força de decisão judicial exarada no Processo nº 1000160- 07.2019.4.014000 da 5ª Vara Federal Seção Judiciária do Estado do Piauí.
Valor do contrato	R\$ 213.155,04 (Duzentos e Treze Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência do contrato	12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	21.02.2022
Natureza da Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00057
Reserva Orçamentária	2022RO00575
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022	
Processo SESAPI	00012.001234/2022-59
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 141/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Contrato.
Valor do contrato	R\$ 549.435,24 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Vigência do Contrato	12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	21.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00153
Reserva Orçamentária	2022RO00715
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 08/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 28.

Processo: 00012.001228/2022-00.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 5.768.616,75 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 09/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 28.

Processo: 00012.001232/2022-60.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 83.991,43 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 10/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 28.

Processo: 00012.001230/2022-71.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 20.405,79 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 11/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 28.

Processo: 00012.001231/2022-15.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 3.011.863,13 (três milhões, onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 12/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 29.

Processo: 00012.001231/2022-15.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 961.724,71 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 13/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 29.

Processo: 00012.001222/2022-24.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 693.112,02 (seiscentos e noventa e três mil, cento e doze reais e dois centavos).

ONDE SE LÊ: Nota de Reserva - 2022NR00307

Reserva Orçamentária - 2022RO01165

LEIA-SE: Nota de Reserva - 2022NR00144/ 2022NR00307.

Reserva Orçamentária - 2022RO00714/ 2022RO01165.

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 14/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 29.

Processo: 00012.001231/2022-15.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 131.859,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 15/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 29.

Processo: 00012.001231/2022-15.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 576.201,12 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e um reais e doze centavos).

Vigência do contrato: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 20/2022.

Referente à publicação do dia 16.02.2022, pág. 36.

ONDE SE LÊ: Processo SESAPI: 00012.013847/2021-58.

LEIA-SE: Processo SESAPI: 00012.003418/2021-72.

Of. 04

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.009782/2021-46
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	" AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEAF - ELENCO ESTADUAL".
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2022 às 09:00H; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2022 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2022 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2022 às 11:00min;
Valor global estimado	R\$ 585.546,84 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2241 Função - 10 Subfunção - 303
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00270

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2022	
Processo SESAPI	00012.001222/2022-24.
Modalidade	PREGAO ELETRONICO Nº 009/2020 - TOCANTINS. ADESÃO Nº 17/2022.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77.
Objeto	O presente contrato tempor objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, destinados a atender as necessidades da SESAPI.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua publicação.
Data da Assinatura	
Valor Global	R\$ 693.112,02 (seiscentos e noventa e três mil, cento e doze reais e doze centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339030.
Nota Reserva	2022NR00144. 2022NR00307.
Reserva Orçamentária	2022RO00714. 2022RO01165.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTÔNIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO.

Of. 04

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.009616/2021-40
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEF GRUPO 2
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2022 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2022 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2022 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 924349.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 39

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO - CRIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretário de Estado o Sr. José Ribamar Nolêto de Santana, portador do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO - CRIA**, inscrito sob o CNPJ nº 11047595/0001-46, representada pela presidente Sra. Raquel Nogueira Passos, portadora do RG nº 3.575.539 SSP/PI, e do CPF nº 019.535.643-80, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos de Pádua, 1330, Ed. Itália, Ap 304, 64053-680, Teresina/PI, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 002/2020, conforme processo 00003.000883/2020-80, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a Justificativa, doc. nº 3466950, do processo 00003.000883/2020-80, tendo como consequência, o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme se observa:

Foi realizada a alteração referente à despesa com pessoal, ou seja, remanejar o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) economizados com pagamento de encargos de profissionais, para o pagamento de 09 (nove) bolsas para famílias acolhedoras do Projeto Mudando Destinos, cada bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho anterior:

2.1 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)						
2.1.1 - Pessoal - < detalhar o item >						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2	3190.11	Psicólogo(a) (Salário + encargos)	Ano	1	R\$ 30.992,25	R\$ 30.992,25
3	3190.11	Assistente Social (Salário + encargos)	Ano	1	R\$ 30.992,25	R\$ 30.992,25

Plano de Trabalho modificado:

2.1 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)						
2.1.1 - Pessoal - < detalhar o item >						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	3190.11	Pagamento de Famílias Acolhedoras (saldo final)	Unid	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
2	3190.11	Psicólogo(a) (Salário + encargos)	Ano	1	R\$ 27.392,25	R\$ 27.392,25
3	3190.11	Assistente Social (Salário + encargos)	Ano	1	R\$ 27.392,25	R\$ 27.392,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As modificações apontadas na justificativa, não caracterizam alteração do termo de fomento, mas ajustes dos objetos (materiais de consumo), com fins ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 47, § único, III do Decreto 17.083/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, no Estado do Piauí:

Art. 47.

O plano de trabalho da parceria, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo por;

(...)

Parág. único; A alteração dar-se-á por simples apostila nas seguintes hipóteses:

III - Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 002/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

RAQUEL NOGUEIRA PASSOS

Presidente do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA

Of. 110

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO SEI Nº 00024.000356/2021-16

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC/PI, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação-CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Tomada de Preços nº 001/2022, referente ao Processo SEI nº 00024.000356/2021-16 a **continuidade** da sessão para abertura da proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, de acordo como Relatório de Ata - Fase de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE - ANO LXXXI – 133º DA REPÚBLICA - Teresina(PI) - Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 • Nº 31, pág. 25) e em Jornal de Grande Circulação (JORNAL MEIO NORTE-TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 15 de fevereiro de 2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no prédio “Abrigo São José, localizado no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **03 de março de 2022, às 10h00min (dez horas)**. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI. **Maiores informações: E-mail:** cplsasc2020@gmail.com ou na Sala de Licitações.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR

Presidente CPL

Of. 021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000849/2020-67
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica. Objetivando a realização de Registro de Preços Setorial.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Promoção Social no meio rural “Galinhas Poedeiras, uma forma de alimentação e renda”.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 10/03/2022, às 10h, Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br Disponibilidade do Edital: 24/02/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br – Horário: 10:00 h Local: Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor estimado do preço total	R\$ 1.744.650,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recursos	012000000
Natureza da Despesa	339032

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – EMGERPI PROCESSO SEI Nº: 00120.000203/2021-72

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS (GPS RTK DE ALTA PRECISÃO), ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE COLETA DE PROCESSAMENTO E DE PÓS-PROCESSAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE FIRMWARE E TREINAMENTO, para atender as necessidades da EMGERPI.

TIPO: Menor Preço.
ATA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2022.
HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09h30(Horário de Brasília), no Site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
EDITAL: Disponível no site www.emgerpi.pi.gov.br e www.tce.pi.gov.br
INFORMAÇÕES: e-mail: pregao@emgerpi.pi.gov.br

Brenda Dias Matias Dantas
Pregoeira EMGERPI

Décio Solano Nogueira
DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 091/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC comunica a todos que o Elemento de Despesa, informado no aviso de publicação do extrato de Homologação do RDC nº 091/2021, publicado no DOE n. 29, de 10/02/2022, p. 59, onde se lê "Elemento de Despesa - 3.3.90.39", leia-se "Elemento de Despesa 4.4.90.51". Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras - SEDUC/PI

Of. 188

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 85/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 85/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.016312/2020-68, cujo objeto é Reforma e Ampliação da U. E. César Leal, em Pau D' arco do Piauí PI, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CPNJ 07.561.615/0001-36), no valor global de R\$ 1.042.904,00 (Um milhão, quarenta e dois mil novecentos e quatro reais). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956 Elementos de Despesas: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 197

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº23/2022	
Nº do processo SEI	00011.018770/2020-31
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção do poço profundo tubular da CETI Desembargado Amaral em Curimatá-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/03/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 200.049,72 (duzentos mil quarenta e nove reais e etenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00299

Of. 189

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2022	
Nº do processo SEI	00011.008557/2020-11
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e Ampliação do CETI Cônego Cardoso e Construção de quadra padrão FNDE, no município de Castelo do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/03/2022 as 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 2.627.353,67 (Dois milhões seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e instalações/33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01240/ 2022NR00222/ 2022NR00225

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 31, fl. 18, de 14 de fevereiro de 2022.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00337.000096/2021-47.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021. Referente ao extrato do aviso de licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI NO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
Onde se lê: Modalidade de licitação: Tomada de preço Nº 02/2021
Leia-se: Modalidade de licitação: Carta Convite Nº 02/2021.
Por erro de digitação.

Teresina- PI, 22 de fevereiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 210

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 REFERENTE AO CNPJ DO CONTRATADO E AO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000402/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000280
Modalidade de licitação	Incorporação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - ALEPI, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 Lei Estadual 7.482 de 18/01/21, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes da Ata de Registro de Preços Incorporada e seus Anexos, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (04/02/2022 a 04/02/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00636
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HAGEM MAZUAD NETO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000402/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000280
Modalidade de licitação	Incorporação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - ALEPI, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 Lei Estadual 7.482 de 18/01/21, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18

Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes da Ata de Registro de Preços Incorporada e seus Anexos, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de publicação
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 2.157.300,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00636
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HAGEM MAZUAD NETO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 493

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007363/2021-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003427
Modalidade de licitação	Dispensa Eletrônica de Licitação 01/2021/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ do contratado	09.441.460/0001-20
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de insumos e materiais necessários para subsidiar a realização do Programa Busca Ativa Servidor, tais como aventais descartáveis não cirúrgicos, coletores perfuro cortantes, luvas descartáveis não cirúrgicas, máscaras descartáveis camada tripla, máscaras N95, toucas descartáveis com elástico e toalhas de papel destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19
Prazo de vigência	06 MESES
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	17/02/2022
Valor Global	R\$ 60.716,25 (sessenta mil, setecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033 - Material de consumo
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00034
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2022RO00448
Signatários do Contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 23 de Fevereiro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
37	23/02/2021	23/02/2022	001/2021-SEADPREV/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO KIT LANCHES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (SSP-PI) RELATIVO AO PROJETO MIRIM CIDADÃO.	Pregão Eletrônico Nº 18/2020-SEADPREV/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	350.000	350.000
2	27.450	27.450
3	41.200	41.200
4	3.300	3.300
5	15.400	15.400
6	3.300	3.300
7	9.350	9.350

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO 012/2020/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000546/2022-70
Referência de Contrato: 012/2020/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: DFTURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 07.832.586/0001-08
Resumo do objeto do Termo Aditivo: a) Renovação do Contrato nº

012/2020/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses; b) acréscimo de 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) ao quantitativo do item 01 e item 02 do Contrato nº 012/2020.

Prazo de vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023

Data de assinatura do Termo Aditivo: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

Valor total por 12 meses: R\$ 98.400,82 (noventa e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (100), Natureza 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção) e Natureza 339039 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica) e Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) e 35.101.03.092.0016.2848 (Capacitação de Recursos Humanos).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: HUGNEY SILVA VELOZO

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO 013/2020/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000552/2022-27

Referência de Contrato: 013/2020/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37 (Defensoria Pública do Estado do Piauí) e 24.226.295/0001-87 (Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí)

Contratada: DFTURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 07.832.586/0001-08

Resumo do objeto do Termo Aditivo: a) Renovação do Contrato nº 013/2020/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses; b) acréscimo de 24,14% (vinte e quatro vírgula quatorze por cento) ao quantitativo do item 01 e item 02 do Contrato nº 013/2020/DPE/PI.

Prazo de vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023

Data de assinatura do Termo Aditivo: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

Valor total por 12 meses: R\$ 86.400,72 (oitenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (118); Natureza 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção) e Natureza 339039 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica); Programa de Trabalho: 35102.03.092.0016.2861 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) e 35.102.03.092.0016.2858 (Capacitação de Recursos Humanos);

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: HUGNEY SILVA VELOZO

Teresina/PI, 23 de fevereiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE 05/2022

PROCESSO Nº AA.152.1.000446/21-87
PROCESSO SEI Nº: 000152.000009/2022-09

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE 05/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ 02.390.220/0001-02; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02; CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ 07.532.783/0001-01; JRS CONSTRUÇÕES CNPJ – 08.974.524/0001-95.** Fica designado para o dia 03 de março de 2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 256

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público para os interessados, a alteração da data da abertura dos processos licitatórios: **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 e 015/2022**, do dia 02/03/2022 para o dia 07/03/2022, nos horários de 12h e 13h respectivamente, conforme DECRETO Nº 20.659, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial Nº 036.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 263

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 04/22 - SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000201/21-56
PROCESSO SEI Nº: 00152.000263/2021-18

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000201/21-56, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – 31.491.813/0001-55** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 255.110,22 (duzentos e vinte cinco mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 04/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VARZEANO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.**

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000240/2021-01

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande/Pi. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022 às 11:00(onze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000216/2021-64

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Cajueiro da Praia/Pi.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 03 de março de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000215/2021-10

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Beneditinos/Pi.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 03 de março de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº sei 00153.000157/2021-24, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 39/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos – PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$2.843.137,13 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e treze centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.008169/2021-15
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21001628
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 53/2021/AE/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	LILIANE PEREIRA DE AMORIM
CPF DO CONTRATADO	600.448.253-66
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA ÁREA DE DIREITO AGRÁRIO, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10 (DEZ) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	23 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0006.2953
FONTE DE RECURSOS	1000000000
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02 3.3.90.47-18
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00027 2022NR00067
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	DESPACHO Nº: 11/2022/SEFAZ-PI/GASEC/CGFR 2022R000738
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE APOSTILAMENTO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LILIANE PEREIRA DE AMORIM

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00308.000068/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006221
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta
Fundamento legal	Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Papel A4
Valor global	R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00010
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00607 2022RO01730
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SEJUS/PI PROCESSO Nº 00095.000156/2021-11

OBJETO: Registro de Preços cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados às Unidades Penais do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

NOVA DATA DA RODADA DE LANCES: 07/03/2022

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>; e endereço eletrônico do TCE/PI.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEJUS-PI, 2º andar, setor de Licitações. e-mails: rodrigo.nascimento@sejus.pi.gov.br e licitacao@sejus.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Holanda do Nascimento
PREGOEIRO SEJUS/P

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 479

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022	
Nº do Processo SEI	000310.001097/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004703
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 020/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000853/21-30
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São João do Piauí – PI, com extensão total de 10,15 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	18/02/2022
Valor Global	R\$ 320.149,44 (trezentos e vinte mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00191
Nº Reserva Orçamentária	2022RO01842
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Marcelo Diniz de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000540/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005752
Modalidade de Licitação	Convite 010/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000427/21-02
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de reforma do mercado público do município de Barreiras do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/02/2022
Valor Global	R\$ 151.536,19 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00195
Nº Reserva Orçamentária	2022RO01960
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cyntia Cavalcanti de Sousa.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – CEL – LOTE II
PROCESSOS NºS AA.310.1.001132/19-77; AA.310.1.001135/19-08; E AA.310.1.001141/19-63**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos AA.310.1.001132/19-77; AA.310.1.001135/19-08; e AA.310.1.001141/19-63, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 – LOTE II, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE II - pavimentação de 5.958,18 m² em paralelepípedo de vias no município de Queimada Nova – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 470.609,79 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CEL – LOTE I
PROCESSOS NºS AA.310.1.000330/20-27; AA.310.1.000329/20-02; e AA.310.1.001151/19-62**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Administrativos AA.310.1.000330/20-27; AA.310.1.000329/20-02; e AA.310.1.001151/19-62, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020 – LOTE I, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE I – pavimentação de 3.519,64 m² em paralelepípedo de vias no município de Ribeira do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 326.201,17 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e um reais e dezessete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000259/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005089
Modalidade de Licitação	CONVITE Nº 06/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE (INOVARE).
CNPJ do Contratado	22.594.463/0001-61
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de Construção de uma Praça na localidade Nogueira, zona rural do município de Batalha, neste Estado
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura do contrato	23 de Fevereiro de 2022.
Valor global	R\$ 180.667,73 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais, setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00086
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO01965
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Amanda Luna Oliveira De Andrade

JANAÍNNIA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 252

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o objeto do termo de reconhecimento de dívida do contrato 001/2016, publicado no D.O.E. nº 35 de 18/02/2022, página 46, cuja redação correta é a que se segue: “Versa sobre serviços de fornecimento de pessoal para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para suprir necessidades desta SEINFRA-PI. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no total de R\$ 713.792,63 (setecentos e treze mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e tres centavos), em virtude da prestação de serviços de fornecimento de pessoal para prestação de mão de obra terceirizada á sede da SEINFRA, após o término da vigência do contrato nº001/2016-DUAF nos períodos de Agosto a Dezembro de 2021.”, Publique-se.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0436/2019/HEMOPI, em favor das Empresas, **NUTRIBRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, com o respectivo valor de R\$ 335.600,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), para o LOTE I e R\$ 3.354,50 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o Lote III; **G SOARES DE CARVALHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, com o respectivo valor de R\$ 3.356,50 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para o LOTE II e de R\$ 3.356,50 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE IV.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 27 de janeiro de 2022.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório o objeto do Pregão Presencial nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0436/2019/HEMOPI, em favor das Empresas, **NUTRIBRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, com o respectivo valor de R\$ 335.600,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), para o LOTE I e R\$ 3.354,50 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o Lote III; **G SOARES DE CARVALHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, com o respectivo valor de R\$ 3.356,50 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para o LOTE II e de R\$ 3.356,50 (Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE IV, conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2022 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do CONTRATO Nº 02/2022 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 20 de janeiro de 2022, Nº 014, pág. 48. Onde se lê: “Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00363” leia-se: “Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00101.”

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 136



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 Processos SEI nº 00343.000259/2021-11

- 1. REFERÊNCIA:** Dispensa de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 29, Art. 30, Inc. IV e Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11, incisos IV e V e Art. 16, §1º do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação Cultural Mariano Fortes – A. C. M. F CNPJ: 19.487.860/0001-20
- 4. ENDEREÇO:** Endereço: Residencial Todos os Santos, Qda B Casa 13 B. São Sebastião Cep: 64.085-300 Telefones: (86) 98817-4306/99950-5830.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** Desenvolver ações artísticas, esportivas, de sustentabilidade e de lazer para a comunidade em geral. Visando à efetiva participação e envolvimento da coletividade, com ações focadas na implementação e melhorias da qualidade de vida.
- 6. PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO:** Jovens Piauienses de 15 a 29 anos de idade
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
- 8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Exercício de 2022
- 9. TIPO DE PARCERIA:** Termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 2º, Inc. VIII, da Lei Federal Nº 13.019/2014.
- 10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto a Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos 29 e 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 17.083/2017, em seu artigo 11, incisos IV e V.

Considerando que a Associação Cultural Mariano Fortes – A.C.M.F é uma organização instalada neste Município que trabalha com atendimento de jovens de 15 a 29 anos com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando que a Associação Cultural Mariano Fortes foi fundada em 24 de outubro de 2013 e vem desenvolvendo atividades de caráter educacional, assistencial, cultural e de saúde,

Considerando que o Termo de Fomento possibilitará repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva para promover ações de qualificação profissional, arte, cultura, esporte e lazer, após pandemia, beneficiando 1000 jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da COJUV, que auxilia as entidades do seguimento no aprimoramento de inclusão junto à sociedade, no município de Parnaíba;

Baseando-se na Lei nº 13.019/2014 em seus artigos 29 e 30, inciso VI, que respalda que a instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIANO FORTES - A.C.M.F. se encontra capacitada e habilitada para a execução do presente objeto proposto COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração também a

de desenvolver essas ações educativas, esportivas, culturais e de saúde, no caso, município dentro do Estado do Piauí – PI.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou de ora forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta lei (Artigo com redação dada pela lei Nº 13.204, de 2015).

Art. 30 a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 2015).

Considerando ainda que o recurso se trata de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), direcionada a Associação Cultural Mariano Fortes – A.C.M.F. de autoria do Dep. Estadual Dr. José Hélio de Carvalho Oliveira.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desabrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quais quer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, autoriza-se a celebração de parceria através do termo de fomento entre o Estado do Piauí, através da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – PI – COJUV e a Associação Cultural Mariano Fortes – A. C. M. F. CNPJ: 19.487.860/0001-20. Assim, declarasse sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria. Determino a publicação da presente justificativa no site oficial da COJUV, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse conforme previsto no art. 32 § 1º e 2º da Lei 1.019/2014 e art. 16 § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 17.08/2017.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

VICENTE GOMES DA SILVA
Matr.0338810-7
Coordenador Geral
Of. 045

OUTROS

A empresa **ARRAISE ELVAS LTDA (POSTO MULTI)**, com endereço na R. Prefeito Marlos nº 366 bairro shis, no município de PARNAGUA - PI, inscrito no CNPJ 42.963.689/0001-08, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Parnagua - PI.

PP. 6392

A empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para uma **Usina de Produção de Concreto Asfáltico** localizada na **Rua Helena Leal Leopoldo Lima, Lotes 07, 08 e 09, quadra 86, Loteamento Sitinho Dantas 01, Bairro Catavento, município de Picos/PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário- EAI**.

PP. 6393

A **Rio Poti Concessionaria Usinas Solar Piauí I e II Spe LTDA** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular no município de Altos – PI, nas coordenadas geográficas 05°02' 17.61"S 42°25' 34.15"O, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti para reservar Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 6,00 Vazão Média (m³/h): 6,00 Volume Anual (m³): 5760,00 para uso de consumo humano (serviços) e uso consuntivo, construção civil.

PP. 6394

RAZÃO SOCIAL J.P. ROCHA & CIA LTDA CNPJ 11.392.879/0002-61, TORNA PUBLICO QUE **REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – PI SEMAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA O EMPREENDIMENTO NA AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, 25 BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SANTA ROSA DO PIAUI – PI**.

PP. 6396

POSTO MAIS CAMPOS LTDA Torna publico que requereu à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a mudança de Titularidade da licença nº D000719/21 – 001619/21, com validade 09/12/2025, localizada no município de União/PI, Fazenda Sítio. Lote 01, s/n, Zona Rural.

PP. 6397

Neiri de Oliveira Machado torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização, para a produção de culturas anuais ou semi perenes na Fazenda Triângulo na localidade São Benedito no município Cocal-PI.

PP. 6399

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - CNPJ 01.612.599 /0001-87 torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva de 10 (dez) poços tubulares nas localidades/ coordenadas: 1. Tanque Novo 08°11'13,38''S/ 42°01'10,47''W 2. Santa Maria 08°09'19,77''S/42°07'39,76''W 3. Bugiu A. Florencio 08°11'19,49''S/41°57'16,77''W 4. Barrocas

08°10'55,25''S/41°55'0,02''W 5. Maravilha 08°12'13,28''S/ 42°08'24,38''W; 6. Pedra D'água 07°59'46,39''S/42°02'11,22''W 7. Baixão da Floresta 08°02'43,59''S/41°56'13,91''W 8. Bugio M. de Fatima 08°10'33,84''S/41°59'15,70''W 9. Banguês 08°12'48,74''S/ 42°01'60''W 10. Cabaceira 08°12'57,41''S/42°00'47,53''W p/ reservar 2.6280,000m³/ano para todas localidades Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Canindé; para consumo humano.

PP. 6401

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB, neste município de Colônia do Gurgueia-PI, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, com início às 09h e término às 13h, na Câmara Municipal, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição por voto direto e secreto dos membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
- Eleição por voto direto e secreto do Delegado à Convenção Regional e Suplente;
- Eleição por voto direto e secreto do Conselho de Ética e Disciplina e seus suplentes;
- Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos e respectivos Suplentes do Conselho Fiscal;
- Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos da Comissão Executiva Municipal e Suplentes;
- Outros assuntos pertinentes ao interesse do Partido Democrático Brasileiro – MDB nesta cidade.

Colônia do Gurgueia - PI, 04 de fevereiro de 2022.

Lisiane Franco Rocha Araújo
Presidente do Diretório Municipal do MDB
PP. 6403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu**, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)**, referente a implantação da urbanização do Porto de Tatus, município de Ilha Grande, com uma área de 13.644,00 m².

EDSON TELES DE ALENCAR
Diretor de Transportes Modais- Setrans -PI.
Of. 013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022 TERMODERETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Filomena PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste **RETIFICAR** o aviso de publicação do Leilão 001/2022, publicado Segunda-Feira, dia 07 de fevereiro de 2022, Diário Oficial do Estado, N 26, Pág 47.

ONDE SELE.

Os Lances poderão ser registrados no dia 24/02/2022 a partir das 10:00 horas, na Rua João da Cruz Monteiro, n 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina (PI).

Poderão ser visitados a partir do dia 08/02/2022 até o dia 23/02/2022.

PASSA-SE A LER:

Os Lances poderão ser registrados no dia 14/03/2022 a partir das 10:00 horas, no endereço: Rua João da Cruz Monteiro, 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina (PI) ou pelo site: www.snleiloes.com.br

Poderão ser visitados a partir do dia 01/03/2022 até o dia 13/03/2022. Os lotes se encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. Agendar visita com Julyana Pinheiro Alves Telefone (89) 99904-1559. Os Editais estarão disponíveis na sede da Prefeitura ou atrás do site: www.snleiloes.com.br.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena -PI, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 14/03/2022 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, n 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI ou pelo site: www.snleiloes.com.br.

Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	GM S10 Ambulância, Placa 0674, Chassi 9BG144DH0DC417413, REAVAM 488746280, Ano 2012, Diesel, Branca, Carro sucateado, sem direito a documentação.	8.000,00
02	L200 OUTDOOR, Placa 8880, Chassi 93XHNK740CCB81528, RENAVAM 384082874, Ano 2011, Diesel, Prata, Carro sucateado, sem direito a documentação.	4.000,00
03	L200, Carro sucateado, sem direito a documentação.	4.000,00
04	PATROL GB 555 KOMATSU, Série B98004, Modelo 6GB41,	60.000,00
05	CASE W20E, Serié N9AE02742	60.000,00
06	TRATOR DE STEIRA NEW HOLLAND, Serié N9AC000214	70.000,00
07	Ar condicionado, bebedouros, monitor, CPU, fogão industrial, TV, armário, teclados, notebook e impressora.	2.500,00

Poderão ser visitados a partir do dia 01/03/2022 até o dia 13/03/2022. Os lotes encontram-se na sede da Prefeitura de Santa Filomena-PI. Agendar visita com Julyana Pinheiro. Telefone: (89) 99904-1559. Os Editais estarão disponíveis na sede da Prefeitura ou através do site www.snleiloes.com.br.

Santa Filomena (PI), 21 de Fevereiro de 2022.
Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal de Santa Filomena/PI

PP. 6400

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2022

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.572.648-0	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA	220000040009579
19.547.849-5	ANTONIO DE PAULO DA COSTA CARVALHO-ME	221200040005920
19.437.661-3	CARVALHO E VARELA LTDA MEE	221830040012098

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2022

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.471.835-2	A R M DE DEUS COMERCIO DE GAS LTDA	121989040017300
19.472.675-4	CARLINE GONÇALVES SILVA MEE	1140809000097
19.469.108-0	COMERCIO DE OLEO PEÇAS E FILTROS LTDA	121409040016088
19.412.854-7	J G OLIVEIRA BARROS MEE	120999040009423
19.515.109-7	VK CAMPELO RODRIGUES LTDA ME	121409040017769

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data	Total
194061035	JUNEL FABRICA DE JUNTAS E ESTAMPARIA NORDESTE	22000630031866	29.12.2020	R\$ 12.110,22
192092146	D LOPES VIANA MEE	222740630017655	28.08.2020	R\$ 176,50
194984087	JARCILEIDE BRANDAO BARROS	222740630017973	28.08.2020	R\$ 706,00
194535126	L B LEAL COMERCIO MEE	222740630015296	26.08.2020	R\$ 176,50
873260660	JULIANA LOPES DE LARA	22000630019327	10.09.2020	R\$ 735,43
873260660	JULIANA LOPES DE LARA	22000630019335	10.09.2020	R\$ 353,00
195961056	P V C DE ASSIS EIRELI - ME	22000630021429	30.09.2020	R\$ 260,58
194255050	ISABELA LIMA E CIA LTDA MEE	220002630002293	10.02.2022	R\$ 408,00
194491757	AGROCRIA LTDA MEE	225142630000226	24.01.2022	R\$ 8.160,00
194491757	AGROCRIA LTDA MEE	225142630000234	24.01.2022	R\$ 1.224,00
194491757	AGROCRIA LTDA MEE	225142630000242	14.02.2022	R\$ 1.836,00
195150430	ANDERSON DE BRITO SOARES ME	225142630000250	24.01.2022	R\$ 8.160,00
195898966	BRLOTO PROGNOSTICOS LTDA	222740630024740	29.10.2022	R\$ 4.687,01
195898966	BRLOTO PROGNOSTICOS LTDA	222740630024759	29.10.2022	R\$ 4.236,00
195898966	BRLOTO PROGNOSTICOS LTDA	222740630024775	29.10.2022	R\$ 2.118,00
195898966	BRLOTO PROGNOSTICOS LTDA	222740630024813	30.10.2022	R\$ 176,50
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023715	29.10.2020	R\$ 35,30
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023723	29.10.2020	R\$ 176,50
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023731	29.10.2020	R\$ 70,60
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023944	29.10.2020	R\$ 706,00
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023987	29.10.2020	R\$ 2.118,00
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023928	31.10.2020	R\$ 2.217,50
194363643	M N SANTOS MOURA MEE	22000630023960	31.10.2020	R\$ 3.927,79

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data	Total
194720640	KELLY CRISTINA GOMES DE	222750630024039	28.10.2020	R\$ 1.412,00
194823865	LEONARDO SEABRA DE MELO	22000630016921	20.08.2020	R\$ 644,83
194661377	CLAUDIO ADALMIR DE OLIVEIRA	22000630016654	20.08.2020	R\$ 925,82
194661377	CLAUDIO ADALMIR DE OLIVEIRA	22000630016760	20.08.2020	R\$ 706,14
194571793	F P LIMA CONFECÇÕES MEE	22000630024886	30.10.2020	R\$ 529,50
194571793	F P LIMA CONFECÇÕES MEE	22000630024894	30.10.2020	R\$ 176,50
194571793	F P LIMA CONFECÇÕES MEE	22000630024908	30.10.2020	R\$ 70,60
195090616	I M MACIEL ME	22000630022670	19.10.2020	R\$ 353,00
195090616	I M MACIEL ME	22000630022689	19.10.2020	R\$ 706,00
194678660	ARAUJO & CHAGAS GRAFICA E	22000630022131	08.10.2020	R\$ 529,50
194678660	ARAUJO & CHAGAS GRAFICA E	22000630022344	13.10.2020	R\$ 706,00
194792200	THIAGO MENDES ARAGAO ME	220001630015265	05.08.2021	R\$ 36,80
196240433	L. M. VERAS COMÉRCIO DE CALÇADOS E	220001630022520	17.11.2021	R\$ 736,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 006

OFÍCIO Nº 008/2022 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SASC-PI	JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA	227.545.393-87
	LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZÃO	007.382.023-71
	GUSTAVO BRENNER SOUSA ARAÚJO	049.310.553-03

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 009



Diário Oficial

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	390.033.546,88	521.725.938,67	931.820.855,12	626.265.225,40	627.062.791,73	538.240.302,58	713.479.407,22	625.531.885,12	472.372.362,63	903.797.467,34	648.446.251,41	876.008.967,16	7.874.785.601,26	13.354.702,03
Pessoal Ativo	296.039.537,81	344.966.674,39	553.346.964,22	429.110.586,78	430.407.429,25	428.164.955,19	417.019.674,86	423.976.478,83	343.839.754,93	558.064.377,62	435.372.503,43	630.959.092,89	5.291.267.980,20	13.231.816,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	193.625.955,27	281.058.298,54	372.646.573,34	309.304.567,33	318.232.807,47	314.171.208,02	300.033.701,00	302.461.619,05	297.685.150,77	373.464.423,87	319.853.601,24	411.869.353,81	3.794.407.259,81	13.156.665,63
Obrigações Patronais	102.413.582,54	63.908.325,85	180.700.390,88	119.806.019,45	112.174.621,78	113.993.747,17	116.985.973,86	121.534.859,78	46.154.604,16	184.599.953,65	115.518.902,19	219.089.739,08	1.456.660.720,39	75.150,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.041.970,78	164.994.210,92	354.538.850,53	183.976.328,05	184.580.986,59	96.121.390,32	284.456.605,58	188.630.092,51	116.637.568,72	323.100.431,59	195.000.631,81	208.240.173,34	2.390.319.240,74	122.885,96
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.015.759,65	153.251.498,73	273.389.822,82	142.515.688,57	143.420.649,29	61.794.554,20	231.377.557,54	145.830.746,33	73.703.912,93	271.475.306,28	145.078.134,37	161.104.377,60	1.858.977.988,29	122.885,96
Pensões	34.026.211,13	11.742.712,19	81.149.027,71	41.460.659,48	41.160.337,30	34.386.836,12	53.079.049,04	42.933.655,79	51.625.125,33	49.922.497,44	47.055.795,74	531.341.252,45	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.952.038,29	11.765.103,36	23.935.040,37	13.178.310,57	12.074.375,89	13.954.557,07	12.003.126,78	12.925.313,78	11.895.038,98	22.632.658,13	18.073.116,17	36.789.700,93	193.178.380,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	32.343.146,81	170.548.235,36	357.338.213,46	185.217.941,58	185.426.665,64	96.421.068,64	285.601.995,66	189.303.865,59	118.049.531,67	329.633.637,73	195.014.723,29	166.630.641,45	2.311.930.066,88	12.236.388,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	32.189,12	69.867,43	201.095,27	284.529,23	96.254,43	54.310,77	181.669,28	36.398,06	61.807,95	269.498,60	289.373,05	1.576.932,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.414.465,76	6.336.803,05	3.904.594,71	1.805.420,85	1.290.009,19	925.300,66	1.827.371,79	1.218.781,17	2.097.182,48	7.189.068,53	471.440,77	2.741.983,27	44.214.412,23	12.113.482,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.928.681,05	164.189.243,19	353.763.761,32	183.211.425,46	183.650.127,22	95.399.513,55	283.720.313,10	187.903.415,14	115.916.351,13	322.382.761,25	194.273.783,92	163.599.205,13	2.266.138.661,46	122.885,96
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	357.690.400,07	351.177.703,31	574.082.641,66	441.047.283,82	441.636.126,09	441.819.833,94	427.877.411,56	436.228.019,53	354.322.400,98	574.163.829,61	453.431.528,12	709.378.325,71	5.562.853.534,38	1.118.334,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.455.231.445,84											-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	13.887.465,00											-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	30.171.864,00											-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	11.411.172.116,84											-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.562.973.868,38											48,76%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.846.703.270,10											60,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.594.368.106,60											57,00%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.162.032.943,09											54,00%		

FONTE: SIAFE-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 1.82.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O-PI

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.974.997.820,30	93.418.626,77	466.573.688,30	89.717.970,39	7.587.206,70	0,00	1.317.700.328,14	329.378.537,52	0,00	988.321.790,62
Recursos Ordinários	1.974.997.820,30	93.418.626,77	466.573.688,30	89.717.970,39	7.587.206,70	0,00	1.317.700.328,14	329.378.537,52	0,00	988.321.790,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.497.869.310,86	106.824.876,64	213.434.129,29	66.154.742,47	13.162,52	0,00	2.111.442.399,94	532.297.449,71	0,00	1.579.144.950,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	115.501.472,54	4.354.345,18	3.489.807,25	1.624.412,27	0,00	0,00	106.032.907,84	151.210,20	0,00	105.881.697,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.447.505,36	814.444,33	2.721.304,08	2.691.698,74	0,00	0,00	21.220.058,21	7.168.173,29	0,00	14.051.884,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	253.066.494,59	25.445.938,57	12.433.717,92	19.733.442,92	0,00	0,00	195.453.395,18	34.658.284,06	0,00	160.795.111,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	871.577,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.577,45	0,00	0,00	871.577,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	12.564.601,20	2.035.806,49	146.604.027,59	5.630.490,14	0,13	0,00	-141.705.723,15	1.503.364,42	0,00	-143.209.087,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.368.946.861,85	27.863.184,74	3.660.768,69	19.389.115,66	0,00	0,00	1.318.033.792,76	385.116.492,18	0,00	932.917.300,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	719.470.797,87	46.311.157,33	44.524.503,76	17.085.582,74	13.162,39	0,00	611.536.391,65	103.699.925,56	0,00	507.836.466,09
TOTAL (III) = (I + II)	4.472.867.131,16	200.243.503,41	680.007.817,59	155.872.712,86	7.600.369,22	0,00	3.429.142.728,08	861.675.987,23	0,00	2.567.466.740,85

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 982.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	11.455.231.445,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.441.343.980,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.411.172.116,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.563.973.868,38	48,76
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <math>\%>	6.846.703.270,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <math>\%>	6.504.368.106,60	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	6.162.032.943,09	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.369.389.881,72	46,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.882.687.961,68	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.517.095.675,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.477.380.288,59	12,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.830.615.036,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	800.894.078,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	861.675.987,23	2.567.466.740,85

FONTE: Siatfe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC : 009.930/O-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000482/2022-88.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "FAZENDA SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI, com área delimitada de **11,0322ha** (onze hectares, três ares e vinte e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.483,05 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: FRANCISCO MALAQUIAS DE ARRUDA

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: JÚLIA ROSA PAULINO; ESPOLIO DE JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS; JUVALDIR MANOEL RIBEIRO, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS e LUÍS MANOEL RIBEIRO, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: "FAZENDA SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI, com **área delimitada de 11,0322ha** (onze hectares, três ares e vinte e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.483,05 m**.

- CONFRONTANTES: JULIA ROSA PAULINO; ESPOLIO DE JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS (Matrícula 4677); JUVALDIR MANOEL RIBEIRO (Matrícula 3773); FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS e LUÍS MANOEL RIBEIRO.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X170, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.160.917,303m e E 317.764,029m; deste segue confrontando com a propriedade de JULIA ROSA PAULINO, com azimute de 148°53'54" por uma distância de 29,08m até o vértice GBT-M-0346, de coordenadas N 9.160.892,403m e E 317.779,050m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS, com azimute de 123°03'40" por uma distância de 422,52m até o vértice GAA-M-2265, de coordenadas N 9.160.661,905m e E 318.133,160m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS, com azimute de 126°27'37" por uma distância de 76,48m até o vértice GAA-M-2268, de coordenadas N 9.160.616,458m e E 318.194,667m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS, com azimute de 199°11'21" por uma distância de 69,50m até o vértice GAA-M-2267, de coordenadas N 9.160.550,819m e E 318.171,823m; deste segue confrontando com a propriedade de JUVALDIR MANOEL RIBEIRO, com azimute de 275°09'50" por uma distância de 505,01m até o vértice GBT-M-V097, de coordenadas N 9.160.596,272m e E 317.668,862m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, com azimute de 322°17'29" por uma distância de 88,35m até o vértice GBT-M-X169, de coordenadas N 9.160.666,170m e E 317.614,821m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS MANOEL RIBEIRO, com azimute 30°42'58" por uma distância de 292,11m até o vértice GBT-M-X170, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.483,05 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 224



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000485/2022-11.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,3349ha** (cinco hectares, trinta e três ares e quarenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **1.082,45 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO; FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS; MARIANO JUSTINO DA SILVA e ESTRADA CARROÇAL, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,3349ha** (cinco hectares, trinta e três ares e quarenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **1.082,45 m**.

- CONFRONTANTES: FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO (Matricula: 3669); FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS (Matricula: 3779); MARIANO JUSTINO DA SILVA e ESTRADA CARROÇAL.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X145, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.158.047,088m e E 318.106,625m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, com azimute de 105°50'57" por uma distância de 432,86m até o vértice GBT-M-V052, de coordenadas N 9.157.928,870m e E 318.523,031m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 205°59'26" por uma distância de 138,92m até o vértice GBT-MV051, de coordenadas N 9.157.804,000m e E 318.462,154m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 290°40'50" por uma distância de 69,77m até o vértice GBT-M-V050, de coordenadas N 9.157.828,639m e E 318.396,882m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIANO JUSTINO DA SILVA, com azimute de 285°27'00" por uma distância de 303,21m até o vértice GBT-MV049, de coordenadas N 9.157.909,414m e E 318.104,628m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 0°49'52" por uma distância de 137,69m até o vértice GBT-M-X145, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.082,45 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 225

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000665/2022-01.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **7,5091ha** (sete hectares, cinquenta ares e noventa e um centiares) e perímetro delimitado de **1.357,44 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: PAULO FELIPE LOPES; JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA; ESTRADA CARROÇAL; MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA; ELISANGELA CARVALHO SILVA; ESPOLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **7,5091ha** (sete hectares, cinquenta ares e noventa e um centiares) e perímetro delimitado de **1.357,44 m**.

- CONFRONTANTES: PAULO FELIPE LOPES; JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA; ESTRADA CARROÇAL; MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA; ELISANGELA CARVALHO SILVA; ESPOLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA (Matrícula nº 3291).

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-4478, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.153.482,828m e E 318.221,857m; deste segue confrontando com a propriedade de SERRA DO ARARIPE, com azimute de 92°20'51" por uma distância de 274,78m até o vértice GBTM-U184, de coordenadas N 9.153.471,572m e E 318.496,410m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA, com azimute de 95°06'23" por uma distância de 256,40m até o vértice GBT-M-U182, de coordenadas N 9.153.448,751m e E 318.751,796m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 202°19'01" por uma distância de 17,22m até o vértice GBT-P-C153, de coordenadas N 9.153.432,825m e E 318.745,258m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 208°12'48" por uma distância de 133,15m até o vértice GBT-M-U779, de coordenadas N 9.153.315,496m e E 318.682,312m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, com azimute de 273°03'22" por uma distância de 522,42m até o vértice GBT-MU169, de coordenadas N 9.153.343,348m e E 318.160,634m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute de 38°59'10" por uma distância de 8,92m até o vértice GBT-M-0439, de coordenadas N 9.153.350,283m e E 318.166,247m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA, com azimute de 45°54'35" por uma distância de 9,54m até o vértice GBT-P-C163, de coordenadas N 9.153.356,924m e E 318.173,102m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA, com azimute 21°10'06" por uma distância de 135,01m até o vértice GBT-M-4478, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.357,44 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 226



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000667/2022-92.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO SIMÕES”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO SIMÕES”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,5892ha** (quatro hectares, cinquenta e oito ares e noventa e dois centiares), dividida em três partes, conforme segue: **Parte I - Área (ha): 0,8742 e Perímetro (m): 494,46;** - **Parte II - Área (ha): 2,6967 e Perímetro (m): 851,67 e Parte III - Área (ha): 1,0183 e Perímetro (m): 403,07.**

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: FRANCISCO ANTONIO DOS REIS

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: ESTRADA CARROÇAL; PEDRO GOMES MATOS; AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS; LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS; JAMES JOSE DE CARVALHO ALVES; ANTONIO BARBOSA DE LIMA; EDILBERTO RAIMUNDO GOMES; PAULO ANTONIO DOS REIS, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO SIMÕES”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,5892ha** (quatro hectares, cinquenta e oito ares e noventa e dois centiares), dividida em três partes, conforme segue: **Parte I - Área (ha): 0,8742 e Perímetro (m): 494,46;** - **Parte II - Área (ha): 2,6967 e Perímetro (m): 851,67 e Parte III - Área (ha): 1,0183 e Perímetro (m): 403,07.**

- **CONFRONTANTES:** ESTRADA CARROÇAL; PEDRO GOMES MATOS (Matricula: 4912); AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS; LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS; JAMES JOSÉ DE CARVALHO ALVES; ANTONIO BARBOSA DE LIMA; EDILBERTO RAIMUNDO GOMES; PAULO ANTONIO DOS REIS (Matricula: 471).

- **MEMORIAL DESCRITIVO: PARTE I** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ESTRADA CARROÇAL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.159.588,244m e E 317.540,482m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 116°37'24" por uma distância de 143,06m em curva com raio de 31.444m até o vértice GBT-M-V090, de coordenadas N 9.159.566,761m e E 317.583,339m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 125°54'02" por uma distância de 37,51m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.159.544,768m e E 317.613,720m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 145°50'13" por uma distância de 17,54m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.159.530,258m e E 317.623,568m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 167°03'50" por uma distância de 32,24m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.159.498,832m e E 317.630,786m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 156°37'36" por uma distância de 33,75m até o vértice GBT-M-V086, de coordenadas N 9.159.467,854m e E 317.644,175m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute de 283°11'22" por uma distância de 136,46m até o vértice GBT-M-V087, de coordenadas N 9.159.498,990m e E 317.511,317m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO ANTONIO DOS REIS, com azimute 18°05'44" por uma distância de 93,90m até o vértice ESTRADA CARROÇAL, ponto inicial da descrição deste perímetro de 494,46 m.

Parte II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-4106, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.159.573,928m e E 317.586,738m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GOMES MATOS, com azimute de 116°45'20" por uma distância de 48,12m até o vértice GBT-P-C465, de coordenadas N 9.159.552,267m e E 317.629,703m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GOMES MATOS, com azimute de 103°52'22" por uma distância de 223,62m até o vértice GBT-M-M909, de coordenadas N 9.159.498,649m e E 317.846,803m; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS, com azimute de 198°17'16" por uma 2 / 3 distância de 128,26m até o vértice GBT-M-V075, de coordenadas N 9.159.376,870m e E 317.806,558m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS, com azimute de 201°26'54" por uma distância de 70,31m até o vértice GBT-M-V079, de coordenadas N 9.159.311,428m e E 317.780,848m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 319°51'49" por uma distância de 35,44m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.159.338,522m e E 317.758,004m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 295°15'36" por uma distância de 48,86m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.159.359,371m e E 317.713,816m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 304°34'05" por uma distância de 28,17m até o vértice GBT-M-V083, de coordenadas N 9.159.375,355m e E 317.690,618m; deste

segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute de 18°58'05" por uma distância de 72,13m até o vértice GBT-M-V084, de coordenadas N 9.159.443,566m e E 317.714,062m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute de 289°26'55" por uma distância de 64,92m até o vértice GBT-MV085, de coordenadas N 9.159.465,180m e E 317.652,851m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 334°22'33" por uma distância de 39,15m até o vértice, de coordenadas N 9.159.500,483m e E 317.635,919m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 346°41'10" por uma distância de 31,51m até o vértice, de coordenadas N 9.159.531,142m e E 317.628,663m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 331°43'30" por uma distância de 21,20m até o vértice, de coordenadas N 9.159.549,809m e E 317.618,622m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 307°07'30" por uma distância de 39,91m até o vértice, de coordenadas N 9.159.573,895m e E 317.586,804m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 296°45'20" por uma distância de 0,07m até o vértice GBT-M-4106, ponto inicial da descrição deste perímetro de 851,67 m.

Parte III - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V082, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.159.367,418m e E 317.687,421m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 117°08'26" por uma distância de 27,62m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.159.354,821m e E 317.711,996m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 114°51'47" por uma distância de 44,82m até o vértice, de coordenadas N 9.159.335,977m e E 317.752,659m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 139°23'01" por uma distância de 39,27m até o vértice GBT-M-V058, de coordenadas N 9.159.306,165m e E 317.778,226m; deste segue confrontando com a propriedade de JAMES JOSE DE CARVALHO ALVES, com azimute de 208°38'01" por uma distância de 67,48m até o vértice GBT-M-V058, de coordenadas N 9.159.246,939m e E 317.745,890m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO BARBOSA DE LIMA, com azimute de 274°46'24" por uma distância de 103,44m até o vértice GBT-M-V081, de coordenadas N 3 / 3 9.159.255,547m e E 317.642,808m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute 21°44'30" por uma distância de 120,44m até o vértice GBT-M-V082, ponto inicial da descrição deste perímetro de 403,07 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 227

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000669/2022-81.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI, com área delimitada de **4,8942ha** (quatro hectares, oitenta e nove ares e quarenta e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.197,93 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES

V) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: ROBERTO DOS REIS SANTOS; JOSÉ EDVAN DOS REIS; ESTRADA CARROÇAL, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:



- **DENOMINAÇÃO:** “**SERRADO ARARIPE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,8942ha** (quatro hectares, oitenta e nove ares e quarenta e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.197,93 m**.

- **CONFRONTANTES:** ROBERTO DOS REIS SANTOS (Matricula: 5.523); JOSÉ EDVAN DOS REIS (Matricula: 5521); ESTRADA CARROÇAL.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V722, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.153.907,550m e E 316.015,798m; deste segue confrontando com a propriedade de ROBERTO DOS REIS SANTOS, com azimute de 114°04'08" por uma distância de 199,39m até o vértice GBT-M-X226, de coordenadas N 9.153.826,230m e E 316.197,856m; deste segue confrontando com a propriedade de ROBERTO DOS REIS SANTOS, com azimute de 210°48'13" por uma distância de 115,65m até o vértice CE3-M-2550, de coordenadas N 9.153.726,893m e E 316.138,631m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE EDVAN DOS REIS, com azimute de 300°57'11" por uma distância de 29,44m até o vértice CE3-M-2549, de coordenadas N 9.153.742,036m e E 316.113,383m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE EDVAN DOS REIS, com azimute de 286°23'20" por uma distância de 70,33m até o vértice CE3-M-2548, de coordenadas N 9.153.761,879m e E 316.045,912m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE EDVAN DOS REIS, com azimute de 192°30'32" por uma distância de 292,59m até o vértice CE3-M-2547, de coordenadas N 9.153.476,231m e E 315.982,540m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 290°27'04" por uma distância de 42,02m até o vértice 7, de coordenadas N 9.153.490,911m e E 315.943,172m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 309°21'26" por uma distância de 35,12m até o vértice 8, de coordenadas N 9.153.513,180m e E 315.916,020m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 347°47'19" por uma distância de 17,20m até o vértice 9, de coordenadas N 9.153.529,986m e E 315.912,383m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 8°17'48" por uma distância de 158,22m até o vértice 10, de coordenadas N 9.153.686,551m e E 315.935,214m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 13°52'31" por uma distância de 153,28m até o vértice 11, de coordenadas N 9.153.835,356m e E 315.971,972m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 26°56'41" por uma distância de 42,18m até o vértice 12, de coordenadas N 9.153.872,958m e E 315.991,085m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 35°32'33" por uma distância de 42,51m até o vértice GBT-M-V722, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.197,93 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 228

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº
00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO
ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000670/2022-14

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRADO ARARIPE”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com **área total delimitada de 23,3920 ha (vinte e três hectares, trinta e nove ares e vinte centiares), dividindo-se em GLEBA 01** de área delimitada de **2,9324 ha** (dois hectares, noventa e três ares e vinte e quatro centiares) e perímetro **890,32 m** e **GLEBA 02** de área de **20,4544** (vinte hectares, quarenta e cinco ares, quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **1.968,11 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(s) ocupante(s) identificado(s): MARIANO JUSTINO DA SILVA e CREUZA MARIA ROSA DA SILVA

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, MARIA NOEMIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, SEBASTIANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, EDVALDO MARIANO DA SILVA, MARIA LICE DA CONCEIÇÃO SILVA bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

D) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: “**SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI, om **área total delimitada de 23,3920 ha (vinte e três hectares, trinta e nove ares e vinte centiares)**, dividindo-se em **GLEBA 01** de área delimitada de **2,9324 ha** (dois hectares, noventa e três ares e vinte e quatro centiares) e perímetro **890,32 m** e **GLEBA 02** de área de **20,4544** (vinte hectares, quarenta e cinco ares, quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **1.968,11 m**;

- CONFRONTANTES: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, MARIA NOEMIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, SEBASTIANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, EDVALDO MARIANO DA SILVA, MARIA LICE DA CONCEIÇÃO SILVA.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Serra do Araripe – GLEBA 01 : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V699, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.157.933,608m e E 318.019,832m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, com azimute de 106°24'37" por uma distância de 80,38m até o vértice GBT-M-V098, de coordenadas N 9.157.910,899m e E 318.096,940m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 185°31'48" por uma distância de 64,19m até o vértice 3, de coordenadas N 9.157.847,010m e E 318.090,755m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 200°37'31" por uma distância de 65,56m até o vértice 4, de coordenadas N 9.157.785,654m e E 318.067,662m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 200°52'31" por uma distância de 49,63m até o vértice 5, de coordenadas N 9.157.739,286m e E 318.049,979m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 195°42'25" por uma distância de 59,33m até o vértice 6, de coordenadas N 9.157.682,167m e E 318.033,915m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 200°39'58" por uma distância de 48,47m até o vértice 7, de coordenadas N 9.157.636,817m e E 318.016,810m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 207°09'42" por uma distância de 85,36m até o vértice GBT-M-V701, de coordenadas N 9.157.560,872m e E 317.977,843m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, com azimute de 278°51'29" por uma distância de 60,00m até o vértice GBT-M-V700, de coordenadas N 9.157.570,111m e E 317.918,564m; deste segue confrontando com a propriedade de EDVALDO MARIANO DA SILVA, com azimute de 16°40'25" por uma distância de 165,60m até o vértice GBT-M-X711, de coordenadas N 9.157.728,746m e E 317.966,077m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LICE DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute 14°42'10" por uma distância de 211,80m até o vértice GBT-M-V699, ponto inicial da descrição deste perímetro de 890,32 m.

Serra do Araripe – GLEBA 02 : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V049, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.157.909,414m e E 318.104,628m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, com azimute de 105°27'00" por uma distância de 303,21m até o vértice GBT-M-V050, de coordenadas N 9.157.828,639m e E 318.396,882m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 189°18'23" por uma distância de 480,79m até o vértice GBT-M-V053, de coordenadas N

9.157.354,177m e E 318.319,133m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 289°26'16" por uma distância de 89,02m até o vértice GBT-M-0287, de coordenadas N 9.157.383,802m e E 318.235,187m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 204°03'51" por uma distância de 122,99m até o vértice GBT-M0286, de coordenadas N 9.157.271,503m e E 318.185,038m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 283°21'55" por uma distância de 85,46m até o vértice GBT-M-V054, de coordenadas N 9.157.291,258m e E 318.101,891m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 198°28'50" por uma distância de 51,49m até o vértice GBT-MX139, de coordenadas N 9.157.242,424m e E 318.085,569m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA NOEMIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, com azimute de 297°44'53" por uma distância de 225,39m até o vértice GBT-M-X140, de coordenadas N 9.157.347,363m e E 317.886,096m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 18°28'46" por uma distância de 146,98m até o vértice 9, de coordenadas N 9.157.486,761m e E 317.932,682m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 37°16'30" por uma distância de 72,00m até o vértice GBT-M-V701, de coordenadas N 9.157.544,054m e E 317.976,288m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 28°16'01" por uma distância de 17,76m até o vértice GBT-M-V702, de coordenadas N 9.157.559,699m e E 317.984,701m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 28°06'51" por uma distância de 76,01m até o vértice 12, de coordenadas N 9.157.626,744m e E 318.020,520m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 20°51'59" por uma distância de 55,31m até o vértice 13, de coordenadas N 9.157.678,425m e E 318.040,221m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 14°34'59" por uma distância de 46,17m até o vértice 14, de coordenadas N 9.157.723,106m e E 318.051,845m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 23°04'25" por uma distância de 69,81m até o vértice 15, de coordenadas N 9.157.787,335m e E 318.079,206m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 18°43'11" por uma distância de 65,99m até o vértice 16, de coordenadas N 9.157.849,831m e E 318.100,384m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute 4°04'26" por uma distância de 59,73m até o vértice GBT-M-V049, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.968,11 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Of. 229



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000671/2022-51.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **17,8314 ha** (onze hectares, três ares e vinte e dois centiares) e perímetro delimitado de **2.085,68 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupante identificado (a): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados MARCELO CARNEIRO SILVA, SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA, AVANY CARNEIRO SILVA, PEDRO JÚLIO DA SILVA, CLAUDIO MANOEL FERREIRA, ELISÂNGELA CARVALHO SILVA bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

D) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **17,8314 ha** (onze hectares, três ares e vinte e dois centiares) e perímetro delimitado de **2.085,68 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARCELO CARNEIRO SILVA, SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA, AVANY CARNEIRO SILVA, PEDRO JÚLIO DA SILVA, CLAUDIO MANOEL FERREIRA, ELISÂNGELA CARVALHO SILVA;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U173, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.153.064,649m e E 317.778,425m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute de 110°29'01" por uma distância de 215,24m até o vértice GBT-M-U190, de coordenadas N 9.152.989,327m e E 317.980,056m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute de 26°30'30" por uma distância de 44,30m até o vértice AXP-M-U0463, de coordenadas N 9.153.028,969m e E 317.999,828m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO CARNEIRO SILVA, com azimute de 103°56'06" por uma distância de 134,60m até o vértice GBT-M-U516, de coordenadas N 9.152.996,553m e E 318.130,470m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA, com azimute de 195°07'38" por uma distância de 201,62m até o vértice GBT-M-U506, de coordenadas N 9.152.801,916m e E 318.077,854m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA, com azimute de 101°43'32" por uma distância de 319,95m até o vértice GBT-M-U174, de coordenadas N 9.152.736,896m e E 318.391,126m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 205°05'11" por uma distância de 89,38m até o vértice GBT-P-C154, de coordenadas N 9.152.655,951m e E 318.353,233m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 207°10'36" por uma distância de 78,89m até o vértice GBT-M-U940, de coordenadas N 9.152.585,767m e E 318.317,199m; deste segue confrontando com a propriedade de AVANY CARNEIRO SILVA, com azimute de 320°25'47" por uma distância de 6,87m até o vértice GBT-P-C155, de coordenadas N 9.152.591,065m e E 318.312,821m; deste segue confrontando com a propriedade de AVANY CARNEIRO SILVA, com azimute de 279°32'53" por uma distância de 110,41m até o vértice GBT-P-C158, de coordenadas N 9.152.609,379m e E 318.203,941m; deste segue confrontando com a propriedade de AVANY CARNEIRO SILVA, com azimute de 272°44'57" por uma distância de 128,28m até o vértice GBT-PC159, de coordenadas N 9.152.615,532m e E 318.075,804m; deste segue confrontando com a propriedade de AVANY CARNEIRO SILVA, com azimute de 280°01'48" por uma distância de 39,74m até o vértice GBT-P-C160, de coordenadas N 9.152.622,454m e E 318.036,669m; deste segue confrontando com a propriedade de AVANY CARNEIRO SILVA, com azimute de 295°23'40" por uma distância de 103,17m até o vértice GBT-M-U518, de coordenadas N 9.152.666,698m e E 317.943,468m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO JULIO DA SILVA, com azimute de 294°36'45" por uma distância de 303,55m até o vértice GBT-M-U183, de coordenadas N 9.152.793,118m e E 317.667,501m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO JULIO DA SILVA, com azimute de 291°29'36" por uma distância de 15,52m até o vértice GBT-M-U191, de coordenadas N 9.152.798,804m e E 317.653,062m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIO MANOEL FERREIRA, com azimute de 23°17'13" por uma distância de 168,54m até o vértice GBT-MU176, de coordenadas N 9.152.953,610m e E 317.719,690m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute 27°52'37" por uma distância de 125,62m até o vértice GBT-M-U173, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.085,68 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Of. 230

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000716/2022-97.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6202 ha** (seis hectares, sessenta e dois ares, dois centiares) e perímetro delimitado de **1.075,17 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS DA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: MARCELO CARNEIRO DA SILVA, ESTRADA CARROÇAL, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou

qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

D) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6202 ha** (seis hectares, sessenta e dois ares, dois centiares) e perímetro delimitado de **1.075,17 m**;

- CONFRONTANTES: MARCELO CARNEIRO DA SILVA, ESTRADA CARROÇAL, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U516, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.152.996,553m e E 318.130,470m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO CARNEIRO DA SILVA, com azimute de 103°55'47" por uma distância de 359,32m até o vértice GBT-M-U165, de coordenadas N 9.152.910,054m e E 318.479,222m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 206°57'54" por uma distância de 194,28m até o vértice GBT-M-U174, de coordenadas N 9.152.736,896m e E 318.391,126m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 281°43'32" por uma distância de 319,95m até o vértice GBT-M-U506, de coordenadas N 9.152.801,916m e E 318.077,854m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute 15°07'38" por uma distância de 201,62m até o vértice GBT-M-U516, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.075,17 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Of. 241



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000717/2022-31.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DO SIMÕES", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DO SIMÕES", município de Simões/PI, com **área total delimitada de 6,0598 ha** (seis hectares, cinco ares e noventa e oito centiares), dividindo-se em **GLEBA 01**, área de **5,7898 ha** (cinco hectares, setenta e oito ares, noventa e oito centiares) e perímetro de **991,19 m**, e **GLEBA 02** área de **0,1981 ha** (dezenove ares, oitenta e um centiares) e perímetro de **256,90 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupante identificado (a): INÊS MARIA DE JESUS;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados ROCIVAL JOSE GOMES, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS GOMES, NAZIOZENO JOSE LOPES, JOAO JOSE LOPES, SEBASTIAO SEVERINO RODRIGUES, JOSEFA SOUZA MACEDO, MAURICIO CICERO SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "SERRA DO SIMÕES", município de Simões/PI, com **área total delimitada de 6,0598 ha** (seis hectares, cinco ares

e noventa e oito centiares), dividindo-se em **GLEBA 01**, área de **5,7898 ha** (seis hectares, sessenta e dois ares, dois centiares) e perímetro de **991,19 m**, e **GLEBA 02** área de **0,1981 ha** (dezenove ares, oitenta e um centiares) e perímetro de **256,90 m**.

- **CONFRONTANTES:** ROCIVAL JOSE GOMES, FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS GOMES, NAZIOZENO JOSE LOPES, JOAO JOSE LOPES, SEBASTIAO SEVERINO RODRIGUES, JOSEFA SOUZA MACEDO, MAURICIO CICERO SILVA;

- **MEMORIAL DESCRITIVO: SERRA DOS SIMÕES – GLEBA 01:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X111, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.155.775,904m e E 316.508,253m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA SOUZA MACEDO, com azimute de 108°44'45" por uma distância de 45,80m até o vértice GBT-M-X713, de coordenadas N 9.155.761,187m e E 316.551,619m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO CICERO SILVA, com azimute de 110°13'42" por uma distância de 99,08m até o vértice GBT-M-X712, de coordenadas N 9.155.726,928m e E 316.644,590m; deste segue confrontando com a propriedade de ROCIVAL JOSE GOMES, com azimute de 110°35'06" por uma distância de 43,13m até o vértice GBT-M-X114, de coordenadas N 9.155.711,762m e E 316.684,970m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS GOMES, com azimute de 202°23'27" por uma distância de 266,44m até o vértice GBT-M-X115, de coordenadas N 9.155.465,413m e E 316.583,478m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 254°32'15" por uma distância de 126,55m até o vértice GBT-M-X119, de coordenadas N 9.155.431,673m e E 316.461,506m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAO JOSE LOPES, com azimute de 293°22'06" por uma distância de 75,14m até o vértice GBT-M-X112, de coordenadas N 9.155.461,475m e E 316.392,533m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIAO SEVERINO RODRIGUES, com azimute 20°12'18" por uma distância de 335,05m até o vértice GBT-M-X111, ponto inicial da descrição deste perímetro de 991,19 m.

SERRA DOS SIMÕES – GLEBA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X116, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.155.457,736m e E 316.580,401m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS GOMES, com azimute de 198°29'55" por uma distância de 40,75m até o vértice GBT-M-X117, de coordenadas N 9.155.419,089m e E 316.567,471m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES, com azimute de 275°13'38" por uma distância de 99,91m até o vértice GBT-M-X118, de coordenadas N 9.155.428,191m e E 316.467,975m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute 75°16'33" por uma distância de 116,24m até o vértice GBT-M-X116, ponto inicial da descrição deste perímetro de 256,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 251

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000692/2022-76.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6786 ha** (seis hectares, sessenta e sete ares, oitenta e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.064,91 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: PAULO FELIPE LOPES;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FELIPE IZIDÓRIO LOPES, JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA, MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, ESPÓLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6786 ha** (seis hectares, sessenta e sete ares, oitenta e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.064,91 m**.

- CONFRONTANTES: FELIPE IZIDÓRIO LOPES, JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA, MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, ESPÓLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-L972, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.153.718,773m e E 318.311,267m; deste segue confrontando com a propriedade de FELIPE IZIDORIO LOPES, com azimute de 91°47'45" por uma distância de 280,94m até o vértice GBT-M-U177, de coordenadas N 9.153.709,968m e E 318.592,073m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE JESUS FEITOSA, com azimute de 201°51'52" por uma distância de 256,87m até o vértice GBT-M-U184, de coordenadas N 9.153.471,572m e E 318.496,410m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, com azimute de 272°20'51" por uma distância de 274,78m até o vértice GBT-M-4478, de coordenadas N 9.153.482,828m e E 318.221,857m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE GILDO ANTONIO DA SILVA, com azimute 20°45'14" por uma distância de 252,32m até o vértice GBT-M-L972, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.064,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 240



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000673/2022-40.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área **delimitada de 6,5069 ha** (seis hectares, cinquenta ares e sessenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **1.258,27 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): MARCELO CARNEIRO SILVA e MARIA PATRÍCIA ANDRADE SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA; ESTRADA CARROÇAL; SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA; ELISANGELA CARVALHO SILVA; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área **delimitada de 6,5069 ha** (seis hectares, cinquenta ares e sessenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **1.258,27 m**.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA; ESTRADA CARROÇAL; SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA; ELISANGELA CARVALHO SILVA (Matrícula nº 1673)

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U168, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.153.147,657m e E 318.060,374m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA, com azimute de 103°26'29" por uma distância de 493,79m até o vértice GBT-M-U931, de coordenadas N 9.153.032,876m e E 318.540,636m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 206°33'59" por uma distância de 137,32m até o vértice GBT-M-U165, de coordenadas N 9.152.910,054m e E 318.479,222m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO GILIARDE MARTINS E SILVA, com azimute de 283°55'47" por uma distância de 359,32m até o vértice GBT-M-U516, de coordenadas N 9.152.996,553m e E 318.130,470m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 283°56'06" por uma distância de 134,60m até o vértice AXP-M-U0463, de coordenadas N 9.153.028,969m e E 317.999,828m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute 27°01'38" por uma distância de 133,24m até o vértice GBT-M-U168, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.258,27 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 244

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000715/2022-42.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRADO ARARIPE”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRADO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **10,2591 ha (dez hectares, vinte e cinco ares e noventa e um centiares)** e perímetro delimitado de **1.295,52 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): JAMES JOSÉ DE CARVALHO ALVES e GADELMA FRANCISCA DA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : MARIA ODETE DA SILVA;ESTRADA CARROÇAL; FRANCISCO ANTONIO DOS REIS;ANTONIO BARBOSA DE LIMA; JOAQUIM JOSE DE CARVALHO; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRADO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **10,2591 ha (dez hectares, vinte e cinco ares e noventa e um centiares)** e perímetro delimitado de **1.295,52 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARIA ODETE DA SILVA;ESTRADA CARROÇAL; FRANCISCO ANTONIO DOS REIS;ANTONIO BARBOSA DE LIMA; JOAQUIM JOSE DE CARVALHO(Matricula: 30);

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V058, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.159.306,165m e E 317.778,226m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 110°00'55" por uma distância de 347,47m até o vértice GBT-M-V057, de coordenadas N 9.159.187,238m e E 318.104,705m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ODETE DA SILVA, com azimute de 199°15'00" por uma distância de 285,80m até o vértice GBT-M-V056, de coordenadas N 9.158.917,418m e E 318.010,480m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM JOSE DE CARVALHO, com azimute de 292°22'53" por uma distância de 389,87m até o vértice GBTM-V055, de coordenadas N 9.159.065,869m e E 317.649,978m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO BARBOSA DE LIMA, com azimute de 27°54'35" por uma distância de 204,90m até o vértice GBT-M-V080, de coordenadas N 9.159.246,939m e E 317.745,890m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, com azimute 28°38'01" por uma distância de 67,48m até o vértice GBT-M-V058, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.295,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 250



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000700/2022-84.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI, com área **delimitada de 5,4885 ha** (cinco hectares, quarenta e oito ares e oitenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.160,73 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: ANTONIO JOSE NONATO, LUSANILDA BRITO DA SILVA, ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CICERO GIL DE BRITO; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: "SERRA DO ARARIPE", município de Simões/PI, com área **delimitada de 5,4885 ha** (cinco hectares, quarenta e oito ares e oitenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.160,73 m**.

- CONFRONTANTES: ANTONIO JOSE NONATO, LUSANILDA BRITO DA SILVA, ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CICERO GIL DE BRITO (Matrícula 4.471);

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V732, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.159.854,478m e E 315.810,823m; deste segue confrontando com a propriedade de SERRA DA MATA GRANDE, com azimute de 91°35'47" por uma distância de 358,05m até o vértice GBT-M-0361, de coordenadas N 9.159.844,503m e E 316.168,739m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO JOSE NONATO, com azimute de 176°05'37" por uma distância de 133,37m até o vértice GBT-M-0320, de coordenadas N 9.159.711,441m e E 316.177,825m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSANILDA BRITO DA SILVA, com azimute de 274°11'33" por uma distância de 140,89m até o vértice GBT-MV707, de coordenadas N 9.159.721,741m e E 316.037,315m; deste segue confrontando com a propriedade de ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, com azimute de 270°22'06" por uma distância de 301,86m até o vértice GBT-M-7526, de coordenadas N 9.159.723,681m e E 315.735,466m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA, com azimute de 270°59'30" por uma distância de 47,63m até o vértice GBT-M-V731, de coordenadas N 9.159.724,505m e E 315.687,844m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, com azimute 43°24'58" por uma distância de 178,93m até o vértice GBT-M-V732, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.160,73 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 248

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000689/2022-52.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "JATOBÁ", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "JATOBÁ", município de Simões/PI, com área delimitada de 3,1162? ha (três hectares, onze ares e sessenta e dois centiares) e perímetro delimitado de 837,49? m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): JOSÉ VALDECI RAMOS DA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : FRANCISCO PAJEU DE CARVALHO; JOSE RAIMUNDO DOS REIS; IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE; GUILHERMINO ACELINO DA SILVA; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "JATOBÁ", município de Simões/PI, com área delimitada de 3,1162? ha (três hectares, onze ares e sessenta e dois centiares) e perímetro delimitado de 837,49? m.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO PAJEU DE CARVALHO (Matrícula: 3.294); JOSE RAIMUNDO DOS REIS (Matrícula: 5514); IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE (Matrícula: 5519); GUILHERMINO ACELINO DA SILVA (Matrícula: 4805);

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-0809, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.152.671,814m e E 315.873,907m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO DOS REIS, com azimute de 125°47'14" por uma distância de 99,44m até o vértice GBT-M-I331, de coordenadas N 9.152.613,664m e E 315.954,572m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 209°36'52" por uma distância de 190,12m até o vértice GBT-M-I330, de coordenadas N 9.152.448,376m e E 315.860,620m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 196°36'22" por uma distância de 112,40m até o vértice GBT-M-I328, de coordenadas N 9.152.340,669m e E 315.828,498m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERMINO ACELINO DA SILVA, com azimute de 286°22'49" por uma distância de 99,88m até o vértice GBT-P-C323, de coordenadas N 9.152.368,835m e E 315.732,677m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERMINO ACELINO DA SILVA, com azimute de 17°33'40" por uma distância de 110,12m até o vértice GBT-P-C324, de coordenadas N 9.152.473,826m e E 315.765,903m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO PAJEU DE CARVALHO, com azimute 28°36'45" por uma distância de 225,53m até o vértice GBT-M-0809, ponto inicial da descrição deste perímetro de 837,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 245



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000699/2022-98.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "BARRINHA", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **57,1779 ha** (cinquenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **2.969,28 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): LUIS ERNESTO RAMOS;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: JOSÉ RAIMUNDO GOMES; MARIA ERMINA LOPES, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, ISIDORIO JOSÉ DA SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **57,1779 ha** (cinquenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e nove centiares) e perímetro delimitado de **2.969,28 m**.

- **CONFRONTANTES:** JOSÉ RAIMUNDO GOMES; MARIA ERMINA LOPES, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, ISIDORIO JOSÉ DA SILVA

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V494, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.147.978,699m e E 311.026,961m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 116°36'40" por uma distância de 37,20m até o vértice GBT-P-C194, de coordenadas N 9.147.962,038m e E 311.060,217m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 128°04'45" por uma distância de 474,90m até o vértice GBT-M-R361, de coordenadas N 9.147.669,143m e E 311.434,039m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ERMINA LOPES, com azimute de 149°19'35" por uma distância de 42,16m até o vértice GBT-MR362, de coordenadas N 9.147.632,879m e E 311.455,549m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, com azimute de 209°07'06" por uma distância de 793,54m até o vértice GBT-M-R382, de coordenadas N 9.146.939,633m e E 311.069,400m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, com azimute de 306°47'39" por uma distância de 569,49m até o vértice GBT-P-C199, de coordenadas N 9.147.280,728m e E 310.613,354m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, com azimute de 350°02'22" por uma distância de 122,30m até o vértice GBT-MV472, de coordenadas N 9.147.401,189m e E 310.592,199m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORIO JOSE DA SILVA, com azimute de 348°03'32" por uma distância de 351,29m até o vértice GBT-M-V482, de coordenadas N 9.147.744,880m e E 310.519,515m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 72°31'38" por uma distância de 99,11m até o vértice GBT-P-C198, de coordenadas N 9.147.774,637m e E 310.614,048m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 83°38'40" por uma distância de 108,17m até o vértice GBT-P-C197, de coordenadas N 9.147.786,612m e E 310.721,557m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 18°51'37" por uma distância de 41,65m até o vértice GBT-P-C196, de coordenadas N 9.147.826,024m e E 310.735,021m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 61°01'16" por uma distância de 58,31m até o vértice GBT-P-C195, de coordenadas N 9.147.854,275m e E 310.786,030m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO GOMES, com azimute de 62°41'12" por uma distância de 271,16m até o vértice GBT-M-V494, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.969,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 243

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000698/2022-43.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de 4,2537 ha** (*quatro hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares*) e perímetro delimitado de **918,04m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): REJANILDO GOMES FEITOSA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados : DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES;ESTRADA CARROÇAL;ANA MARIA DA CONCEICAO GOMES;SEVERINO TERTULIANO DE HOLANDA; TOMAS FRANCISCO GOMES; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de 4,2537 ha** (*quatro hectares, vinte e cinco ares e trinta e sete centiares*) e perímetro delimitado de **918,04m**.

- **CONFRONTANTES:** DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES;ESTRADA CARROÇAL;ANA MARIA DA CONCEICAO GOMES(Matricula: 3.533);SEVERINO TERTULIANO DE HOLANDA(Matricula: 5.522); TOMAS FRANCISCO GOMES(Matricula: 5.524);

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-8315, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.154.338,830m e E 316.055,533m; deste segue confrontando com a propriedade de DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES, com azimute de 96°38'14" por uma distância de 355,78m até o vértice GBT-M-8314, de coordenadas N 9.154.297,709m e E 316.408,932m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 232°03'47" por uma distância de 65,21m até o vértice GBT-PC147, de coordenadas N 9.154.257,618m e E 316.357,501m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 213°34'55" por uma distância de 42,32m até o vértice GBT-P-C148, de coordenadas N 9.154.222,358m e E 316.334,090m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 210°06'42" por uma distância de 58,65m até o vértice GBT-M-1483, de coordenadas N 9.154.171,623m e E 316.304,667m; deste segue confrontando com a propriedade de SEVERINO TERTULIANO DE HOLANDA, com azimute de 270°44'14" por uma distância de 98,96m até o vértice GBT-M-1464, de coordenadas N 9.154.172,897m e E 316.205,715m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA MARIA DA CONCEICAO GOMES, com azimute de 279°04'17" por uma distância de 23,76m até o vértice GBT-P-C151, de coordenadas N 9.154.176,643m e E 316.182,251m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA MARIA DA CONCEICAO GOMES, com azimute de 279°32'42" por uma distância de 132,31m até o vértice GBT-M-V469, de coordenadas N 9.154.198,582m e E 316.051,776m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 347°05'00" por uma distância de 20,51m até o vértice GBT-P-C152, de coordenadas N 9.154.218,577m e E 316.047,190m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 3°58'08" por uma distância de 120,54m até o vértice GBT-M-8315, ponto inicial da descrição deste perímetro de 918,04 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 247



COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRAZIONADO Nº 00071.000701/2022-29.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,3145 ha** (cinco hectares, trinta e um ares e quarenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.233,73 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o(a) ocupantes identificados- a): FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, MARCELO CARNEIRO DA SILVA, ELISANGELA CARVALHO SILVA, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

D) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo e-mail secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,3145 ha** (cinco hectares, trinta e um ares e quarenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.233,73 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, MARCELO CARNEIRO DA SILVA, ELISANGELA CARVALHO SILVA.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U181, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.153.204,681m e E 318.089,338m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, com azimute de 93°17'24" por uma distância de 519,01m até o vértice GBT-M-U167, de coordenadas N 9.153.174,894m e E 318.607,494m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 205°12'34" por uma distância de 156,97m até o vértice GBT-M-U931, de coordenadas N 9.153.032,876m e E 318.540,636m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO CARNEIRO DA SILVA, com azimute de 283°26'29" por uma distância de 493,79m até o vértice GBT-M-U168, de coordenadas N 9.153.147,657m e E 318.060,374m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute de 26°55'38" por uma distância de 63,96m até o vértice GBT-M-U181, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.233,73 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação Palotina para Educação e Cidadania - APEC	08.852.440/0001-89	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação Parnaibana de Taek-won-do	07.464.534/0001-18	Credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Ribamar Noletto de Santana
Secretário
Of. 106

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:05 SOB Nº 20220049408.

PROTOCOLO: 220049408 DE 26/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202359138. CNPJ DA SEDE: 08529586000198.

NIRE: 22300015613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.

CONSTRUTORA RIVELLO S/A

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital

ATA DE ASSEMBLEIA PARA RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUTORA RIVELLO S/A NOME EMPRESARIAL: “CONSTRUTORA RIVELLO S/A” NIRE n. 22300015613 - CNPJ: 08.529.586/0001-98 - Na data de 25 de outubro, às 16:00h, no seguinte local: Rua Visconde da Parnaíba, n. 3203, Bairro Horto, CEP: 64.052-825 reuniram-se em reunião ordinária os sócios da sociedade **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA**, conforme lista de presença em anexo. A reunião foi instaurada com o quórum representativo de 100% (cem por cento) do capital social. Foi aclamado como Presidente o **Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato** e como Secretária a **Sra. Nayra Andrade Miranda**, que lavra a presente ata. Foi debatido o seguinte ponto de pauta: Retificação do Estatuto Social por erro material. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue. **DELIBERAÇÃO Nº 1: RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. Foi definida a retificação do estatuto social, da seguinte forma: No artigo 19, na frase final, onde se lê: “Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.”; passa-se a ler: “Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.” No artigo 22, onde se lê: “A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos 3 (três) Diretores e delibera por consenso, sendo que em caso de impasse a matéria será submetida ao Conselho de Administração.”; passa-se a ler: “A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores e delibera por consenso, sendo que em caso de impasse a matéria será submetida ao Conselho de Administração.”. Ao final do debate, a modificação do estatuto social foi aprovada integralmente e sem alterações, devido a mero erro material de digitação, que causou incongruência entre dispositivos, motivo pelo qual se tornou alterado o estatuto social. Adotadas as novas disposições, ratificaram todas as cláusulas do Estatuto Social, conforme a seguir: **ESTATUTO SOCIAL DA CONSTRUTORA RIVELLO S/A CNPJ/MF: 08.529.586/0001-98 NIRE n.º 22200371108 CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. CONSTRUTORA RIVELLO S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada a “Lei das Sociedades por Ações” e pelas demais disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Visconde Parnaíba, nº 3203, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A Companhia pode auxiliar o financiamento das empresas controladas por todos os meios legais ao seu alcance, inclusive, prestando-lhe avais, fianças e outras modalidades de garantias de pagamento de seus empréstimos ou créditos negociados.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- Construção de edifícios (atividade principal), remetendo ao código 4120-4-00;
- Corretagem na compra e venda de imóveis, remetendo ao código 6821-8-01;
- Compra, permuta e venda de imóveis próprios, remetendo ao código 6810-2-01;
- Aluguel de Imóveis Próprios, remetendo ao código 6810-2-02;
- Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária, remetendo ao código 6822-6-00;
- Construção de Rodovias e Ferrovias, remetendo ao código 4211-1-01;
- Constr. de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, remetendo ao código 4221-9-02;
- Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, remetendo ao código 4221-9-03;
- Construção de Barragens e Represas, inclusive para Geração de Energia Elétrica, remetendo ao código 4221-9-01;
- Construção de Redes de Abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, remetendo ao código 4222-7-01;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, remetendo ao código 4322-3-01;
- Demolição de Edifícios e outras estruturas, remetendo ao código 4311-8-01;
- Instalação e Manutenção Elétrica, remetendo ao código 4321-5-00;
- Outras Obras de Instalações em Construção não especificada anteriormente (revestimento de tubulações), remetendo ao código 4329-1-99;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários, remetendo ao código 4110-7/00;
- Administração de obras, remetendo ao código 4399-1-01;
- Serviços de engenharia, remetendo ao código 7112-0/00.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), representado por 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. Por deliberação do Conselho de Administração, as ações da Companhia poderão ser escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração das ações.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social ordinariamente, uma vez por ano, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, quando convocada, para deliberar a respeito de qualquer outra matéria nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, devendo a primeira convocação ser feita com, no



mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado anúncio de segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar por meio de procuração. Na ausência do Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 9º. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- III. reformar o Estatuto Social;
- IV. deliberar a respeito da dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. autorizar a Companhia a vender, liquidar ou dissolver qualquer subsidiária que represente mais de 10% (dez por cento) dos ativos ou das receitas da Companhia;
- VI. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VII. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- VIII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, a respeito da destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio, resgate e demais proventos ou distribuições aos acionistas da Companhia;
- IX. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- X. deliberar a respeito de qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 10º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar a respeito de assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a sua representação legal na Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A Companhia dispensará a apresentação de comprovante de titularidade de ações pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária, se houver.

Parágrafo 2º. Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, se houver, deverão depositar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além dos demais documentos previstos neste artigo, extrato contendo a respectiva participação acionária emitido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente.

Parágrafo 3º. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia, juntamente com os demais documentos previstos neste artigo, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Diretor Presidente, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

Parágrafo 1º. A investidura ou posse nos cargos dos órgãos da administração da Companhia se fará por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito e fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 14. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 1º. As reuniões dos órgãos da administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os administradores ausentes poderão também delegar seu voto, por escrito, a outros administradores do mesmo órgão.

Parágrafo 2º. Os administradores que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata.

Parágrafo 3º. A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada somente se estiverem presentes todos os seus membros.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração da Companhia será composto de, no mínimo 3 (três), e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com

objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 16. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído a seu Presidente, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, pela maioria de seus membros ou pelo Diretor Presidente da Companhia.**Parágrafo 1º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue ou via e-mail enviado a cada membro do Conselho de Administração, da qual deverão constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. As convocações deverão ser entregues e/ou enviadas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, no caso de reuniões ordinárias, e com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, no caso de reuniões extraordinárias. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na convocação.

Parágrafo 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou por este Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- V. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- VI. manifestar-se acerca do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- VII. deliberar a respeito da emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia;

VIII. deliberar a respeito da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, observadas as disposições legais aplicáveis;

IX. deliberar a respeito da aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, bem como deliberar a respeito da execução de todo e qualquer ato ou contrato que tenha valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social integralizado;

X. deliberar a respeito da execução dos contratos que sejam considerados como projetos de um plano de expansão vinculado ao objeto social da Companhia;

XI. deliberar a respeito da execução dos contratos que tenham por objeto a alienação ou o gravame com direitos reais dos ativos operacionais da Companhia, ou que versem sobre bens imóveis não operacionais da Companhia;

XII. deliberar a respeito da nomeação de procuradores com poderes para praticar quaisquer dos atos enumerados nos incisos IX a XI deste artigo;

XIII. escolher e destituir auditores independentes;

XIV. submeter à Assembleia Geral proposta de reforma deste Estatuto Social; e

XV. exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia geral dentro das normas vigentes.

Seção III - Diretoria

Artigo 19. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, cujas atribuições serão definidas pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de atribuições. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria, quando necessária, ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Artigo 20. Compete aos Diretores:

- I. executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- II. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todas as operações da Companhia, incluindo as áreas contábil, financeira, administrativa e de recursos humanos da Companhia, acompanhando seu andamento;
- III. dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia;
- IV. dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
- V. contratar ou desligar funcionários investidos de funções gerenciais;
- VI. abrir e movimentar *qualquer tipo de* conta bancária, depósitos a prazo, em moeda nacional ou estrangeira, tanto em bancos nacionais como em bancos estrangeiros;
- VII. realizar operações financeiras, *inclusive contratação de moedas estrangeiras*; assinar contratos e distratos; constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias;
- VIII. emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, warrants ou qualquer outro título de crédito;



IX. representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e

X. outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente dirigir as atividades da Companhia e orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores, bem como: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (iii) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Nos seus impedimentos ou ausências, os Diretores serão substituídos por outro Diretor, conforme indicação do Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Presidente do Conselho de Administração indicará um dos demais Diretores para assumir o cargo interinamente, até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração.

Artigo 21. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 20 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o plano de negócios e o orçamento de capital da Companhia;

IV. definir a política da qualidade da empresa, estabelecer metas e objetivos para a organização; e

V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 22. A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores e delibera por consenso, sendo que em caso de impasse a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e as demais

pessoas presentes à reunião.

Artigo 24. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue e/ou e-mail enviado aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo constar desse comunicado a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 25. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 26. A Companhia será sempre representada, em todos os atos:

I. pela assinatura do Diretor Presidente;

II. pela assinatura conjunta de dois Diretores, quando um deles não for o Diretor Presidente,

III. pela assinatura conjunta de um Diretor, que não seja o Diretor Presidente, e de um procurador;

IV. pela assinatura isolada de um Diretor, que não seja o Diretor Presidente, desde que expressa e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; ou

V. pela assinatura individual de qualquer Diretor, que não seja o Diretor Presidente, exclusivamente e limitada às seguintes condições, desde que não envolvam responsabilidade financeira ou exonerem terceiros de responsabilidade:

a. prática de atos de rotina perante órgãos e departamentos públicos federais, estaduais e municipais; Receita Federal e seus departamentos e agentes de fiscalização; Agências Reguladoras e Serviços Estatais; empresas públicas e sociedades de economia mista; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S/A e suas filiais; Caixa Econômica Federal e suas filiais; e

b. prática de quaisquer atos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 1º. Nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócios das sociedades controladas ou coligadas da Companhia, a Companhia será sempre representada pelo seu Diretor Presidente ou por procurador nomeado por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores em conjunto, quando um deles não for o Diretor Presidente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.

Parágrafo 3º. É vedado aos Diretores: (i) obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social e ao interesse da Companhia; (ii) obrigar a Companhia em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios da Companhia; e, (iii) receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 27. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 28. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 29. O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras ao menos trimestralmente.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 30. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 31. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições legais aplicáveis:

I. Balanço Patrimonial;

II. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

III. Demonstração do Resultado do Exercício; e

IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Artigo 33. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta para destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem:

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

II. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser deduzida para a formação de reserva para contingências, ou acrescida em caso de reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **III.** uma parcela destinada ao pagamento de dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item III acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

V. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere de outra forma.

Parágrafo 1º. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela própria Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Artigo 34. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor dos dividendos posteriormente declarados pela Companhia.

Artigo 35. A Companhia poderá elaborar balanços intermediários ao fim de cada trimestre. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá:

I. declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço trimestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e

II. declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 36.** Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Assembleia Geral que os declarar, sendo que os dividendos não recebidos ou não reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - DALIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA **Artigo 37.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, ou por determinação da Assembleia Geral, cabendo à mesma eleger o liquidante ou liquidantes, estabelecendo a forma de liquidação, bem como o Conselho Fiscal deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 38. A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem da OAB-PI, na forma do seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS **Artigo 39.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 40. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Certifico ser esta a redação consolidada do Estatuto Social da CONSTRUTORA RIVELLO S/A, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizadas em 25 de outubro de 2021.

DO ENCERRAMENTO

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Reunião. Eu, **SECRETÁRIA**, lavrei a presente ata e executei a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, por mim, **SECRETÁRIA**, e pelo **PRESIDENTE**.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.